

PREGÃO PRESENCIAL - nº 019/2021.

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

INDICE:

1. Do preâmbulo;
2. Do Valor máximo estimado da contratação;
3. Da consulta, divulgação, esclarecimento e impugnações ao edital;
4. Da dotação orçamentária;
5. Das condições de participação;
6. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
7. Da forma de apresentação dos envelopes “Proposta de Preços” (Nº01) e dos “Documentos de Habilitação” (Nº02);
8. Do credenciamento;
9. Da proposta de preços (Envelope Nº 01);
10. Dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 02);
11. Da abertura dos envelopes de proposta de preços e do julgamento e classificação das propostas;
12. Da abertura dos envelopes de habilitação e conclusão;
13. Da contratação e execução;
14. Dos recursos administrativos;
15. Da formalização, vigência, rescisão e publicidade da Ata de Registro de Preços;
16. Da rescisão da Ata de Registro de Preços;
17. Do órgão gerenciador e dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços;
18. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante;
19. Das alterações da Ata de Registro de Preços;
20. Das disposições gerais.

ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Proposta;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Modelo de Ata de Registro de Preços;
- V- Modelo de procuração;
- VI- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- VII- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- VIII- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- IX- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993;
- X- Modelo de minuta de portaria e suplente contratual.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. DO PREÂMBULO:

PROCESSO:	2021014965.
INTERESSADO:	Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial.
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item.
JULGAMENTO:	Por item.
REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:	Parcelada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e anexos.
OBJETO:	Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
SERVIDORES ENVOLVIDOS	
SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO:	Rodrigo Ramos Margon Vaz.
LEVANTAMENTO DE PREÇOS:	Adriano Ferreira França.
ELABORAÇÃO DO EDITAL:	Márcio Roner Guimarães.
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Rodrigo Ramos Margon Vaz. Márcio Roner Guimarães.
ANÁLISE E PARECER JURÍDICO:	Fausto Teodoro Neves
ABERTURA E ANDAMENTO DO PROCESSO:	Rodrigo Ramos Margon Vaz.
PREGOEIRO(A) TITULAR:	Márcio Roner Guimarães.
PREGOEIRO(A) SUBSTITUTO(A):	Igor Gabriel Rabelo Marcelino
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Márcio Roner Guimarães.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	26/07/2021
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	26/07/2021
HORÁRIO:	09H00MIN
LOCAL:	Sala das Sessões do Departamento de Licitações e Contratos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão/GO, no endereço constante do rodapé do presente.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:	Departamento de Licitações e Contratos, nos horários compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 17h ou no endereço eletrônico: < http://www.catalao.go.gov.br/ >
ATO INSTITUIDOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Portaria nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
NORMAS DE REGÊNCIA:	Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014; Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014; Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Lei nº 13.726

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	de 8 de outubro de 2018; Instrução Normativa nº 00005 de 29 de setembro de 2010 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Instrução Normativa nº 00010 de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
--	---

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de **Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, via do **Departamento de Licitações e Contratos, da Comissão de Licitações e de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplicando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.1. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais (**Art. 2º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.2. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas (**Art. 4º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.2.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (**Parágrafo único do art. 4º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.3. Declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, Termo de Referência e anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial (**Artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002**).

1.4. As regras estabelecidas no presente Instrumento Convocatório vinculam-se às que prevista no Termo de Referência e anexos, e aquelas reciprocamente a este, ainda que não contidas e/ou replicadas em um ou outro instrumento, **sendo obrigatória** a interpretação, análise, compreensão e aceitação integrativa e conjuntiva de todos os instrumentos componentes deste processo licitatório.

2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO:

2.1. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 1.217.494,15 (um milhão duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**, consoante consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão/GO, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante no Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

3. DO PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.1. O **EDITAL** e respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes no Departamento de Licitações e Contratos da Autarquia Municipal, no endereço constante do rodapé do presente, em horário normal de expediente, compreendendo-se **das 08h às 11h e das 13h às 17h**.

3.2. O **AVISO** deste Edital será publicado no Placard de Avisos da Superintendência e da Prefeitura, no Portal do Município de Catalão (internet), no Diário Oficial do Estado de Goiás e o **EDITAL** cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - Sítio do TCM/GO.

3.3. ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o instrumento convocatório deste PREGÃO, única e exclusivamente através do e-mail: licitacao@saecatalao.com.br, pelos telefones constantes do rodapé do presente Instrumento Convocatório, ou ainda mediante requerimento expresso direcionado ao Departamento de Licitações e Contratos, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre as alegações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou subir as razões para decisão da autoridade superior pelo mesmo prazo. (**Art. 12º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

3.4. Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (**Parágrafo § 2º do art. 12º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração o licitante que não o fizer **ATÉ O 02 (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (§ 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Aplicação por analogia).

3.6. Os atos de Impugnação ao Instrumento Convocatório, porém, nos mesmos prazos e condições dos itens precedentes, **somente serão aceitos via e-mail ou por petição**

protocolizada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente regular do Órgão, sendo considerados manifestamente inadmissíveis aqueles praticados fora das condições ora previstas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:

4.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

Projeto Atividade: Administração da SAE
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063-33.90.30.

Projeto Atividade: Administração da SAE
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063-44.90.52.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.1.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

5.1.1.1. Fica restrita **EXCLUSIVAMENTE** à participação de ME, EPP, MEI, EIRELI E EQUIPARADOS os itens de contratação cujo valor total do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificados nos grupos de COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados descritos no Termo de Referência – Anexo I.

5.1.1.2. Fica **RESEVADA** uma cota no percentual de 20% (vinte por cento) do objeto dos itens de contratação cujo valor total do item seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurada preferência de contratação para as MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados, descritos no Termo de Referência – Anexo I.

5.2. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e

conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

5.2.1. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (**ANEXO VIII**), **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

5.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

5.4. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/202); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- c) que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e) que não atendam às exigências deste Edital.

5.5. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5.8. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

5.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

5.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES**

INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.10. Entende-se por empate:

5.10.1. Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) ou equiparados forem iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao melhor preço apresentados pelas licitantes que não se enquadram na descrição da LC 123/06.

5.11. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder será da seguinte forma:

5.11.1. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores àquelas consideradas vencedoras do certame, devendo tais propostas serem registradas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.11.2. Não ocorrendo a contratação da **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da

LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

5.11.4. O direito de preferência das **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** e equiparados será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

5.11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.11.6. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** e equiparados.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial da Autarquia Municipal.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

7.1. Do envelope contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão constar os seguintes dizeres:

***PREGÃO PRESENCIAL – 019/2021.
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:***

7.2. Do envelope contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverão constar os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL – 019/2021.
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:**

7.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

7.3. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Após a abertura da sessão do Pregão e antes da abertura das propostas, a proponente licitante que desejar participar da fase de lances deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada. Serão exigidos:

8.1.1. Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia simples de algum documento pessoal com foto;

8.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **devidamente ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e

desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**;

8.1.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo **ANEXO VIII**;

8.1.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo **ANEXO VI**.

8.2. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens **8.1.1** e **8.1.2**, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

8.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

8.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

8.6. OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, APÓS ABERTURA DA SESSÃO E ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

8.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

8.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; **entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.**

8.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

9.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

9.2. O envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

9.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (**PEN-DRIVE**), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma **VERSÃO E FORMATO** fornecido juntamente com o Edital e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e/ou Superintendência, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

9.2.2. A não apresentação da proposta nos moldes mínimos citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias** e **imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios

relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

9.2.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, **no que couber**: de **MARCA**, especificações técnicas, unidade de medida, e conter também:

I - Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

II - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

9.3. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

9.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

9.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

9.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

9.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.4. A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO SIGNIFICARÁ EXPRESSA ACEITAÇÃO, PELAS LICITANTES, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

10.1. Para a habilitação na presente licitação exigirá-se das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

10.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

10.2.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; (**Inciso I do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (**Inciso IV do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITENS 10.2.2 A 10.2.7), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

10.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (**aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Inciso II do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; (**Inciso IV do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; (**Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos **COMPATÍVEIS** e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação;

10.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.5.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (**Inciso II do Art. 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

10.6. Outras declarações:

10.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VII;

10.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO IX;

10.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ;

10.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

10.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10.8. Para efeito de habilitação serão aceitos **“PROTÓCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE DOCUMENTO ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS DESATUALIZADOS OU VENCIDOS”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no **ITEM 8**, será aberto o envelope nº 01 - “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, dos interessados em participar do certame.

11.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, **ORAL OU ESCRITA**, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **ITEM 8** deste Edital.

11.5. Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço global constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação, **sobretudo no que se refere ao valor máximo estimado unitário e global;**
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

11.7. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço **POR ITEM** e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

11.8. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.9. Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

11.10. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.14. Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

11.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

11.16. Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **11.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

11.17. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

11.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Para aplicação do disposto no **item 11.16** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

11.20. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparados e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

11.20.1. Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

11.20.2. O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do Direito de Preferência;

11.20.3. A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

11.20.4. Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o Pregoeiro passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

11.20.5. Caso a Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem **11.20.1**, obedecida a ordem de classificação para o Exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

11.20.6. Se houver valores iguais apresentados por Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação as licitantes com preços iguais);

11.20.7. Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

11.21. Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no subitem **11.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

11.22. Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:

12.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 11** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope nº 2 - “**Documentos de Habilitação**” desta licitante.

12.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **INABILITADAS**.

12.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

12.4. Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

12.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

12.6. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

12.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

12.8. A licitante vencedora, **QUANDO SOLICITADA**, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

12.9. Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pelo Pregoeiro a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

12.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

13. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

13.1. Da contratação:

13.1.1. A vencedora será convocada para assinar o contrato dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**;

13.1.2. O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

13.1.3. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no **subitem 13.1.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.1.4. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.2. Da execução do contrato e da fiscalização:

13.2.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento equivalente e também da disponibilização da respectiva Nota de Empenho.

13.2.2. O Superintendente Municipal, gestor do contrato, ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará os fornecimentos, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

13.2.3. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, mediante Portaria.

13.2.4. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Superintendência, ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

13.3. Dos Pagamentos:

13.3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada.

13.3.2. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

13.4. Do Reajuste de preços:

13.4.1. Os critérios de reajustes dos preços contratuais estão especificados na minuta do contrato (**ANEXO III**).

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

14.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser constado em ata, quando lhe será concedido o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente enviá-las única e exclusivamente pelo e-mail seguinte: licitacao@saecatalao.com.br** ou mediante protocolo físico junto ao Departamento de Licitações e Contratos, endereçado ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente para autoridade superior.

14.3. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante na própria sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso contra atos do Pregoeiro ou contra a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.4. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias, contados a partir da publicação das razões no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)**, sendo-lhes também assegurada vista imediata dos autos, **devendo as contrarrazões ser enviadas única e exclusivamente pelo e-mail seguinte: licitacao@saecatalao.com.br** ou mediante protocolo físico junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste edital e seus anexos.

15. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

15.2. A licitante terá o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço que pode ocorrer ao final da própria sessão de abertura e julgamento ou em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, **devendo dirigir-se ao órgão solicitante para tal assinatura**,

obedecendo o prazo a cima citado sob conhecimento de que os itens por ela adjudicados poderão ser repassados ao segundo colocado caso a mesma não cumpra este prazo, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Superintendência.

15.3. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

15.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o **item 15.2** ou havendo recusa em fazê-lo, a Autarquia Municipal aplicará as penalidades cabíveis.

15.5. A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial terá validade a contar da data da publicação de seu extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário) e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Catalão – GO e desta Superintendência, durante sua vigência.

15.6. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

15.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Superintendência, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

16.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

16.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

16.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;

16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

16.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

16.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

16.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida pela Detentora, quando:

16.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

16.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

16.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

16.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Superintendência, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência deste Pregão será a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, responsável pelo seu gerenciamento.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

18.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

18.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

19.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

19.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

19.6. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Superintendência, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Superintendência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

20.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Autarquia Municipal.

20.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6. É facultado a Superintendência, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª (primeira) classificada, **inclusive quanto aos preços**, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

20.7. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Superintendência, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

21.13. No decorrer do procedimento, o Pregoeiro poderá solicitar a análise e manifestação da

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 09 de julho de 2021.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ.
Superintendente Municipal de Água e Esgoto
Município de Catalão/GO

ELABORAÇÃO DO EDITAL:

MÁRCIO RONEI GUIMARÃES.
Departamento de Licitações e Contratos.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição ferramentas e correlatos, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Em atenção ao disposto nos arts. 47, *caput*, e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, bem como considerando: **a)** a existência de itens cujo total estimado consubstancia em totalidade igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** que há ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparados, sediados no âmbito local; e **c)** que o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens licitados serão subdivididos em COTAS EXCLUSIVAS, PRINCIPAIS E RESERVADA, considerando os percentuais ditados pelo diploma legal de regência:

2.1.1. Da **COTA EXCLUSIVA**: os itens desta cota, portanto, são destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca de Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Médio Estimado Unitário- R\$	Preço Médio Estimado Total - R\$
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON: DIMENSÕES: 7,8MM X 390MM; ESPESSURA: 1,3MM; MATERIAL: NYLON RESISTENTE 6.6; COR: PRETA; TIPO: PARA AMARRAÇÃO DE CABOS; SISTEMA DE TRAVA PRÁTICO; SUPORTA ALTAS TENSÕES ELÉTRICAS E ELEVADAS TEMPERATURAS.	VONDER, FORTOOLS, TRAMONTINA	3000	Unidade	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

2	ACOPLAMENTO ELÁSTICO COM CORREIA 150MM: DIMENSÕES: 150MM; MEDIDA DO CUBO: 89MM; DIÂMETRO MÁXIMO DO EIXO: 55MM; ALTURA: 130MM; LARGURA: 210MM; MATERIAL: CONFECCIONADO COM DOIS CUBOS DE FERRO FUNDIDO, JUNÇÃO FEITA POR UM JOGO DE CORREIAS PRESAS AOS CUBOS POR MEIO DE UM FLANGE APARAFUSADO.	MADEMIL, ACRIFLEX, MADEFLEX	20	Unidade	R\$ 402,66	R\$ 8.053,20
3	ALAVANCA DE AÇO LISO: COMPRIMENTO: 1,80M; ESPESSURA: 1.1/4" (32MM); MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA SEXTAVADO; TIPO: PONTEIRA DE UM LADO E ESPÁTULA DE OUTRO.	PARABONI, SÃO ROMÃO, ESMELZA	150	Unidade	R\$ 238,38	R\$ 35.757,00
4	ALICATE BICO PONTA CHATA 6": MEDIDA: 6" (152 MM); MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO: LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE; ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 1.000 V C.A; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	20	Unidade	R\$ 62,14	R\$ 1.242,80
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12": MEDIDA: 12" (300MM); MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO; MORDENTE: CURVO COM RANHURAS; CABO: ERGONÔMICO E EMBORRACHADO.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	100	Unidade	R\$ 56,37	R\$ 5.637,00
6	ALICATE CORTE DIAGONAL 6": MEDIDA: 6"; MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO: LIXADAS; ARESTAS DE CORTE: COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 1.000 V; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	20	Unidade	R\$ 28,88	R\$ 577,60
7	ALICATE DE PRESSÃO 10": MEDIDA: 10"; MATERIAL: AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; ABERTURA REGULÁVEL; POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR; MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR, FORMATO RETO SUPERIOR E CURVO INFERIOR.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	70	Unidade	R\$ 46,66	R\$ 3.266,20
8	ALICATE PARA ANÉIS TRAVA EXTERNA: MEDIDA: 6"; MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO; CABEÇA: COM PONTAS RETAS; CABO: PLASTIFICADO; UTILIZAÇÃO: INDICADO PARA RETIRAR E COLOCAR ANÉIS DE RETENÇÃO EXTERNOS; PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS CONFORME NORMA DIN 471 E DIN 983.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	50	Unidade	R\$ 37,66	R\$ 1.883,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

9	ALICATE PARA ANÉIS TRAVA INTERNA: MEDIDA: 6"; MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO; CABEÇA: COM PONTAS RETAS; CABO: PLASTIFICADO; UTILIZAÇÃO: INDICADO PARA RETIRAR E COLOCAR ANÉIS DE RETENÇÃO INTERNOS; PARA ANÉIS DE SEGURANÇA INTERNOS CONFORME NORMA DIN 472 E DIN 984.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	50	Unidade	R\$ 37,66	R\$ 1.883,00
10	ALICATE REBITADOR DE ROSCA M3-M10: MATERIAL: REBITADOR PRODUZIDO EM AÇO OU LIGA METÁLICA; TIPO DE FERRAMENTA: FERRAMENTA PROFISSIONAL; APLICAÇÃO: ROSQUEAMENTO E DESROSQUEAMENTO RÁPIDO; COMPRIMENTO: 475 MM; PARA REBITES CILINDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4 – M5 – M6 – M8 – M10; 2,4MM – 3/32; 3,2 MM – 1/8"; 4,0 MM – 5/32"; 4,8 MM – 3/16".	IRWIN, STANLEY, BLACK JACK	10	Unidade	R\$ 387,70	R\$ 3.877,00
11	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8": MEDIDA: 8"; MATERIAL: FABRICADO EM AÇO VANÁDIO; MANDÍBULAS: PLANAS E OVALADAS; CABO: ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V; FINALIDADES ESPECÍFICAS DE USO: CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2 MM.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	150	Unidade	R\$ 32,04	R\$ 4.806,00
12	APONTADOR (BISELADOR) PARA TUBOS PEAD DN20MM: MATERIAL: FABRICADO EM AÇO CARBONO TUBULAR; EXTREMIDADES: DUAS ORELHAS LATERAIS SOLDADAS NA PARTE INFERIOR, COM FURO Ø 2MM EM UMA DAS EXTREMIDADES, RECARTEILHADAS (PARA EVITAR DESLIZAMENTO DAS MÃOS); LÂMINAS: LÂMINA PARA CORTE EM AÇO TEMPERADO E POLIDO, COM ÂNGULO DE CORTE DE 15° PARA ACABAMENTO; FINALIDADES DE USO: CHANFRAR TUBO PEAD DN 20MM.	MECALTEC, TIGRE	60	Unidade	R\$ 162,00	R\$ 9.720,00
13	ARCO DE SERRA 12": MATERIAL: TUBO DE AÇO; CARACTERÍSTICAS DO CABO: ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, CABO FECHADO; TAMANHO DE SERRA INDICADA: 12" (300MM); COMPRIMENTO TOTAL: 450MM; UTILIZAÇÃO: INDICADA PARA TUBOS DE PVC, AÇO ENTRE OUTROS.	RIOSUL TOOLS, WESTERN, GEDORE	100	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
14	BALDE GRADUADO 10L: MATERIAL: EM POLIETILENO; DIMENSÕES AXL (MM): 270X320; COR: TRANSPARENTE; PESO(G): 350; VOLUME(L): 10; PARA USO COM PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS; COM ESCALA E ALÇA. FINALIDADES DE USO: PARA USO COM PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS; COM ESCALA E ALÇA, COM BICO.	BREMEN, JPROLAB, NALGON	20	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 580,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

15	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 LITROS: MATERIAL: CHAPA METÁLICA; TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL; COR/ACABAMENTO DO BALDE: GALVANIZADO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; CAPACIDADE: 10 LITROS.	VONDER, CSM, TRAMONTINA	50	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
16	BOLSA PARA FERRAMENTAS: MATERIAL: CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA COM ALÇAS EM NYLON; TIPO DE ABERTURA: ABERTURA TOTAL; REFORÇO METÁLICO NA PARTE SUPERIOR; FUNDO PLÁSTICO REFORÇADO À PROVA D'ÁGUA; COM ALÇA FIXA E ALÇA AUXILIAR PARA TRANSPORTE; ZÍPER EXTRA REFORÇADO. DIMENSÕES: 390 X 200 X 300 MM; QUANTIDADE DE DIVISÕES: COM 30 BOLSOS, SENDO 29 INTERNOS E 01 EXTERNO.	VONDER, LEETOOLS, STANLEY	30	Unidade	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
17	BROXA RETANGULAR 180X80 MM: MATERIAL: CORPO PRODUZIDO EM PP INJETADO; CERDAS PRODUZIDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR; COMPRIMENTO: 180 MM; LARGURA: 75 MM; ALTURA: 215 MM; PESO: 0,19 KG; SEU CABO PLÁSTICO PERMITE ADAPTAR PROLONGADOR; UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	TRAMONTINA, ATLAS, COMPEL	60	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 594,00
18	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 1,5M: TAMANHO: 1,50 METROS; TIPO: CABO PARA PÁ TIPO LENHADOR E ENXADÃO; MADEIRA: MADEIRA DE LEI TRATADA (GUATAMBU) E SECA EM ESTUFA; ACABAMENTO: POLIDO E ENCERADO.	TRAMONTINA, MONFORTE, VONDER	250	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
19	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 2,0M: TAMANHO: 2,00 METROS; TIPO: CABO PARA PÁ TIPO LENHADOR E ENXADÃO; MADEIRA: MADEIRA DE LEI TRATADA (GUATAMBU) E SECA EM ESTUFA; ACABAMENTO: POLIDO E ENCERADO.	TRAMONTINA, MONFORTE, VONDER	50	Unidade	R\$ 18,66	R\$ 933,00
20	CADEADO COM CHAVES 25MM: TAMANHO: 25MM; MATERIAL: CORPO DE LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CROMADO; COR: BRONZE; DUAS CHAVES POR CADEADO; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15271:2013.	PAPAIZ, GOLD, PADO	50	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 850,00
21	CADEADO COM CHAVES 45MM: TAMANHO: 45MM; MATERIAL: CORPO DE LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CROMADO; COR: BRONZE; DUAS CHAVES POR CADEADO; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15271:2013.	PAPAIZ, GOLD, PADO	100	Unidade	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

22	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS: MATERIAL: PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 E PINTURA A PÓ; REPARTIÇÕES: COM 7 GAVETAS, UMA FIXA E SEIS ARTICULADAS, ALÇA REFORÇADA E PORTA CADEADO; CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG; COR: PRETA OU AZUL; DIMENSÕES (C X L X A): 500MM X 200MM X 260MM.	VONDER, MARCON, FERCAR	150	Unidade	R\$ 196,00	R\$ 29.400,00
23	CARRO DE MÃO METÁLICO: MATERIAL: CAÇAMBA METÁLICA COM CHAPA DE 1,20MM E VARAL DE 1,20MM; TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; COR: CINZA OU PRETO; CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 46 LITROS; KIT DE PARAFUSOS GALVANIZADOS; PÉS COM BARRA CHATA; PNEU COM CÂMARA; ACHATAMENTO DUPLADO NAS BORDAS DA CAÇAMBA ANTICORTE E DUPLA RESISTÊNCIA; VARAL ERGONÔMICO COM PUNHO PLÁSTICO.	FERCAR, METALPAMA, FISCHER	30	Unidade	R\$ 295,66	R\$ 8.869,80
24	CATRAÇA PARA ESTICAR ARAME: DIMENSÕES: 75MM X 57MM X 26MM; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: ESTICAR ARAMES E CERCAS; CHAPA: 3MM; CAPACIDADE DE ENROLAMENTO: ATÉ 3,5M DE ARAME COR: ZINCADO – PRATA.	VONDER, INSUL, CINFER	100	Unidade	R\$ 4,95	R\$ 495,00
25	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA: MATERIAL: AÇO CARBONO ESPECIAL; ESTRUTURA: TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; TIPO: ARTICULADA METÁLICA; CABO: DE MADEIRA DE 150 CM; UTILIDADE: PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO.	TRAMONTINA, VONDER, RAMADA	30	Unidade	R\$ 154,19	R\$ 4.625,70
26	CHAVE AJUSTÁVEL 10” : TAMANHO: 10”; MATERIAL: CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO: CROMADO; CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE AJUSTÁVEL: 29 MM; ESCALA MARCADA A LASER.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	100	Unidade	R\$ 98,24	R\$ 9.824,00
27	CHAVE AJUSTÁVEL 12” : TAMANHO: 12”; MATERIAL: CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO: CROMADO; CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE AJUSTÁVEL: 34 MM; ESCALA MARCADA A LASER.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	100	Unidade	R\$ 98,61	R\$ 9.861,00
28	CHAVE COMBINADA 10MM: MEDIDA: 10MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	60	Unidade	R\$ 10,42	R\$ 625,20

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

29	CHAVE COMBINADA 11MM; MEDIDA: 11MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	100	Unidade	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
30	CHAVE COMBINADA 12MM; MEDIDA: 12MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	80	Unidade	R\$ 11,12	R\$ 889,60
31	CHAVE COMBINADA 13MM; MEDIDA: 13MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	80	Unidade	R\$ 11,22	R\$ 897,60
32	CHAVE COMBINADA 14MM; MEDIDA: 14MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	80	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 928,00
33	CHAVE COMBINADA 15MM; MEDIDA: 15MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	80	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 1.194,40
34	CHAVE COMBINADA 16MM; MEDIDA: 16 MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	20	Unidade	R\$ 17,09	R\$ 341,80

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

35	CHAVE COMBINADA 17MM; MEDIDA: 17MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	100	Unidade	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
36	CHAVE COMBINADA 18MM; MEDIDA: 18MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	20	Unidade	R\$ 24,45	R\$ 489,00
37	CHAVE COMBINADA 19MM; MEDIDA: 19MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	80	Unidade	R\$ 24,93	R\$ 1.994,40
38	CHAVE COMBINADA 20MM; MEDIDA: 20MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	80	Unidade	R\$ 25,10	R\$ 2.008,00
39	CHAVE COMBINADA 21MM; MEDIDA: 21MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	20	Unidade	R\$ 25,60	R\$ 512,00
40	CHAVE COMBINADA 22MM; MEDIDA: 22MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	80	Unidade	R\$ 28,44	R\$ 2.275,20

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

41	CHAVE COMBINADA 23MM; MEDIDA: 24MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	20	Unidade	R\$ 29,96	R\$ 599,20
42	CHAVE COMBINADA 24MM; MEDIDA: 24MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	80	Unidade	R\$ 31,07	R\$ 2.485,60
43	CHAVE CRUZETA PARA TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO PARA TUBULAÇÃO DE PVC; MEDIDA: SOQUETE SEXTAVADO DE 10 MM PARA USO NA CABEÇA DO PARAFUSO SEXTAVADO M-6 MM (TSI DE-60/63/85) E DE 13 MM PARA PARAFUSO SEXTAVADO M-8 MM (TSI DE-110/160); MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: USADA PARA O ACIONAMENTO DA FURADEIRA DE CORTE E PARA APERTO DOS PARAFUSOS DO TÊ DE SERVIÇO; NORMA REFERÊNCIA: NTS-175.	POLIERG, DOAL PLASTIC	30	Unidade	R\$ 29,93	R\$ 897,90
44	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10": MEDIDA: 1/4" X 10"; MATERIAL: PVC RÍGIDO COR VERDE TRANSPARENTE OU AZUL, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²; RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS; RESISTENTE A ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; COMPRIMENTO HASTE: 250MM.	MORETZSOHN, GEDORE, BELZER	40	Unidade	R\$ 14,05	R\$ 562,00
45	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6": MEDIDA: 1/4" X 6"; MATERIAL: AÇO CROMO, COM HASTE TEMPERADA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, PVC RÍGIDO COR VERDE TRANSPARENTE OU AZUL; LARGURA DA PONTA: 6,5 MM; ESPESSURA DA PONTA: 1,2 MM; PONTA: OXIDADA E MAGNETIZADA; COMPRIMENTO DA HASTE: 152,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 252,0 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 6,0 MM.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	50	Unidade	R\$ 13,96	R\$ 698,00
46	CHAVE DE FENDA 3/8" X 6": MATERIAL: HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ERGONÔMICO EM PVC RÍGIDO; PONTA: OXIDADA E MAGNETIZADA; LARGURA DA PONTA: 3/8" (9MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 6" (150MM); COMPRIMENTO TOTAL: 270MM.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	50	Unidade	R\$ 18,90	R\$ 945,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

47	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6": MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ERGONÔMICO EM PVC RÍGIDO; PONTA: CHATA; LARGURA DA PONTA: 5/16"; COMPRIMENTO DA HASTE: 150 MM (6"); COMPRIMENTO TOTAL: 260 MM.	TRAMONTINA, GEDORE, BELZER	50	Unidade	R\$ 15,96	R\$ 798,00
48	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 12": MATERIAL: HASTE EM AÇO VANÁDIO TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, CABO ERGONÔMICO EM PVC RÍGIDO; PONTA: FOSFATIZADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA SIMPLES; LARGURA DA PONTA: 6,5 MM; ESPESSURA DA PONTA: 1,2 MM; COMPRIMENTO DA HASTE: 304,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 414,0 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 6,0 MM.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	50	Unidade	R\$ 13,46	R\$ 673,00
49	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 14": MEDIDA: 1/4" X 14" (6MM X 350MM); MATERIAL: HASTE EM CROMO VANÁDIO, PVC RÍGIDO COR VERDE TRANSPARENTE OU AZUL, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²; RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS; PONTA: MAGNÉTICA E OXIDADA; COMPRIMENTO TOTAL: 470 MM.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	50	Unidade	R\$ 19,32	R\$ 966,00
50	CHAVE FLEXÍVEL (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB): MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E MANOPLAS (VOLANTES) EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO ÚTIL DE 90 A 100CM; TIPO: CHAVE FLEXÍVEL; ROSCA: ROSCA FÊMEA; APLICAÇÃO: AGE SOBRE O DISPOSITIVO "OB" DE SUPRESSÃO, AUMENTANDO O DIÂMETRO DE SEU VEDANTE.	PANTHER, VEDASYSTEM, YAMATEC	60	Unidade	R\$ 29,93	R\$ 1.795,80
51	CHAVE GRIFO 08 POLEGADAS: CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 08 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 28MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	BELZER, GEDORE, IRWIN	200	Unidade	R\$ 57,68	R\$ 11.536,00
52	CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS: CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 10 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 30 MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	BELZER, GEDORE, IRWIN	200	Unidade	R\$ 57,96	R\$ 11.592,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

53	CHAVE GRIFO 12 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 12 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 40 MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	BELZER, GEDORE, IRWIN	150	Unidade	R\$ 68,63	R\$ 10.294,50
54	CHAVE GRIFO 14 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 14 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 60 MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	BELZER, GEDORE, IRWIN	100	Unidade	R\$ 113,35	R\$ 11.335,00
55	CHAVE GRIFO 18 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 18 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 60 MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	BELZER, GEDORE, IRWIN	50	Unidade	R\$ 166,13	R\$ 8.306,50
56	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 24 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	BELZER, GEDORE, IRWIN	6	Unidade	R\$ 237,03	R\$ 1.422,18
57	CHAVE GRIFO 36 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 36 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	BELZER, GEDORE, IRWIN	6	Unidade	R\$ 712,33	R\$ 4.273,98
58	CHAVE GRIFO 48 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 48 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	BELZER, GEDORE, IRWIN	6	Unidade	R\$ 1.009,00	R\$ 6.054,00
59	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6”; DIMENSÃO: MEDIDA DA PONTA: 1/4” (6MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 6” (150MM); COMPRIMENTO TOTAL: 255MM; MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. ACABAMENTO DA CHAVE: CABO ERGONÔMICO INJETADO.	TRAMONTINA PRO, BELZER, GEDORE	30	Unidade	R\$ 9,76	R\$ 292,80

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

60	CHAVE PHILLIPS ¼" X 10": DIMENSÃO: MEDIDA DA PONTA: 1/4" (6MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 10" (250MM); MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. ACABAMENTO DA CHAVE: CABO ERGONÔMICO INJETADO.	TRAMONTINA, GEDORE, BELZER	45	Unidade	R\$ 13,60	R\$ 612,00
61	CHAVE PHILLIPS ¼" X 12": DIMENSÃO: MEDIDA DA PONTA: 1/4" (6MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 12" (300MM); MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. ACABAMENTO DA CHAVE: CABO ERGONÔMICO INJETADO.	TRAMONTINA PRO. BELZER, GEDORE	45	Unidade	R\$ 38,98	R\$ 1.754,10
62	CHAVE PHILLIPS ¼" X 14": DIMENSÃO: MEDIDA DA PONTA: 1/4" (6MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 14" (350MM); MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. ACABAMENTO DA CHAVE: CABO ERGONÔMICO INJETADO.	TRAMONTINA PRO. BELZER, GEDORE	45	Unidade	R\$ 39,30	R\$ 1.768,50
63	CHAVE RÍGIDA (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB): MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E MANOPLAS (VOLANTES) EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO ÚTIL DE 40CM; TIPO: CHAVE RÍGIDA; ROSCA: ROSCA FÊMEA; APLICAÇÃO: AGE SOBRE O DISPOSITIVO "OB" DE SUPRESSÃO, AUMENTANDO O DIÂMETRO DE SEU VEDANTE.	PANTHER, VEDASYSTEM, YAMATEC	60	Unidade	R\$ 39,30	R\$ 2.358,00
64	CINTA PARA CARGAS CAMINHÃO 10 TON UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COMO: BOBINAS DE METAL, BOBINAS DE PAPEL, E OUTRAS CARGAS PESADAS. CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS CAPACIDADE DE CARGA 10000 KG COMPLETA PRONTA PARA USO CINTA CATRACA GANCHO J MATERIAL 100% POLIÉSTER ELASTICIDADE DA CINTA 7% FATOR DE SEGURANÇA 2:1	CATERPILAR, VONDER, WORKER	15	UNIDADE	R\$ 257,49	R\$ 3.862,35
65	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 2 TON MATERIAL: FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE + COMPONENTES METÁLICOS ANGULO DE USO: VERTICAL ATÉ 45° CAPACIDADE MÁXIMA: 2.000 KG COMPRIMENTO: 6 M TIPO DE CINTA: GRAB PLANA NÚMERO DE PERNAS: 2 PERNAS MODELO: 90 - 120 MM	GEDORE, SHELCON, SATA	15	Unidade	R\$ 196,83	R\$ 2.952,45

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

66	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4 TON MATERIAL: FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE + COMPONENTES METÁLICOS ANGULO DE USO: VERTICAL ATÉ 45° CAPACIDADE MÁXIMA: 4.000 KG COMPRIMENTO: 6 M TIPO DE CINTA: GRAB PLANA NÚMERO DE PERNAS: 2 PERNAS MODELO: 90 - 120 MM	GEDORE, SHELCON, SATA	15	Unidade	R\$ 266,33	R\$ 3.994,95
67	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6 TON MATERIAL: FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE + COMPONENTES METÁLICOS ANGULO DE USO: VERTICAL ATÉ 45° CAPACIDADE MÁXIMA: 6300 KG COMPRIMENTO: 9 M TIPO DE CINTA: GRAB PLANA NÚMERO DE PERNAS: 4 PERNAS MODELO: 90 - 120 MM	GEDORE, SHELCON, SATA	15	Unidade	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
68	COLA INSTANTÂNEA: EXTRA FORTE; MATERIAL: MONOCOMPONENTE (CIANOACRILATO OU ETIL CIANOACRILATO); VISCOSIDADE: ALTA; TEMPO DE FIXAÇÃO: RÁPIDO; COR: INCOLOR; EMBALAGEM: 100 GRAMAS.	LOCTITE, TEKBOND, ALMASUPER	40	Unidade	R\$ 28,66	R\$ 1.146,40
69	COLA SILICONE: APARÊNCIA (VISUAL): PASTA TRANSLÚCIDA COM ODOR CARACTERÍSTICO (ÁCIDO ACÉTICO); DENSIDADE A 25 °C (G/ML): 0,93 À 1,05; TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 5 À 15 MINUTOS; TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO: + 5 À 35°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: - 50 À 150°C; ALONGAMENTO À RUPTURA: ≥800 %; DUREZA SHORE A: 25; CURA GRADATIVA A 23°C E 55% U.R. APÓS 24 HORAS: ≥3 MM; COM ADITIVOS ANTIFUNGO; EMBALAGEM: 280 GRAMAS.	TEKBOND, POWERVED, LOCTITE	50	Unidade	R\$ 15,33	R\$ 766,50
70	COLA TRAVA ROSCA: FIXADOR DE ROSCAS; MATERIAL: MONOCOMPONENTE PARA TRAVAR ROSCAS; ANAERÓBICO, TIXOTRÓPICO; RESISTÊNCIA: MÉDIA; VISCOSIDADE: MÉDIA; TEMPO DE FIXAÇÃO: RÁPIDO; EMBALAGEM: 50 GRAMAS.	LOCTITE, TEKBOND, VONDER	40	Unidade	R\$ 18,66	R\$ 746,40
71	COLHER DE PEDREIRO CANTO OVAL 7": MATERIAL: AÇO; CABO DE MADEIRA; LARGURA: 9,5 CM; COR: CINZA; DIMENSÃO EM POLEGADAS: 7"; CANTO REDONDO; COM BATENTE; TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA: CHAPA DE AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTOS ENVERNIZADO.	VONDER, TRAMONTINA, CORTEG	40	Unidade	R\$ 27,51	R\$ 1.100,40

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

72	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10": MATERIAL: AÇO; CABO DE MADEIRA; COR: CINZA; DIMENSÃO EM POLEGADAS: 10"; COMPRIMENTO: 12CM; LARGURA: 6CM; CANTO RETO; TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA: CHAPA DE AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTOS ENVERNIZADO.	VONDER, TRAMONTINA, CORTEG	40	Unidade	R\$ 29,11	R\$ 1.164,40
73	CORDA TRANÇADA 10MM: MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 10 MM; COR: BRANCA; TIPO: TRANÇADA; RESISTENTE AOS RAIOS UV; ROLO DE 100 METROS.	STARFER, ARTEPLAS, RIOMAR	20	Rolo	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
74	CORDA TRANÇADA 12MM: MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 12 MM; COR: AMARELA; TIPO: TRANÇADA; RESISTENTE AOS RAIOS UV; ROLO DE 100 METROS.	STARFER, ARTEPLAS, RIOMAR	20	Rolo	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
75	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 3MM: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA; DIÂMETRO: 3 MM; ROLO DE 15M COM LONA. UTILIZADO PARA VEDAÇÃO EM GERAL E NA FABRICAÇÃO DE ANÉIS O'RING.	WURTH, TRAFBOR, PARKER	200	Metro	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00
76	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 4MM: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA; DIÂMETRO: 4 MM; ROLO DE 15M COM LONA. UTILIZADO PARA VEDAÇÃO EM GERAL E NA FABRICAÇÃO DE ANÉIS O'RING.	WURTH, TRAFBOR, PARKER	150	Unidade	R\$ 39,60	R\$ 5.940,00
77	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 5MM: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA; DIÂMETRO: 5 MM; ROLO DE 15M COM LONA. UTILIZADO PARA VEDAÇÃO EM GERAL E NA FABRICAÇÃO DE ANÉIS O'RING.	WURTH, TRAFBOR, PARKER	80	Unidade	R\$ 49,60	R\$ 3.968,00
78	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 6MM: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA; DIÂMETRO: 6 MM; ROLO DE 15M COM LONA. UTILIZADO PARA VEDAÇÃO EM GERAL E NA FABRICAÇÃO DE ANÉIS O'RING.	WURTH, TRAFBOR, PARKER	150	Unidade	R\$ 59,60	R\$ 8.940,00
79	CORRENTE COM ELOS DE 1" X 1/8": TAMANHO: 1" X 1/8"; MATERIAL: AÇO ZINCADO BRANCO; ELO: SOLDADO; TIPO DO ELO: ELO CURTO; CORRENTE FABRICADA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 15293; PESO APROXIMADO POR METRO DA CORRENTE: 0,185 KG; EMBALAGEM COM 25KG.	VONDER, FIXTIL, WORKER	125	Kg	R\$ 56,66	R\$ 7.082,50

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

80	CORTADOR DE TUBOS DE PVC/PEAD: DIMENSÕES (A X C): 120 X 255MM; MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO; CAPACIDADE DE CORTE DO CORTADOR DE TUBOS: 1.5/8" - 42MM DE DIÂMETRO; LÂMINA: COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; MECANISMO DE CATRACA.	BLACK JACK, VONDER, MTX	80	Unidade	R\$ 68,53	R\$ 5.482,40
81	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA: DIMENSÕES (CXL): 290MM X 190MM; MATERIAL: PRODUZIDA EM MADEIRA CEDRO E CEDRINHO; APLICAÇÕES: APLICAR, NIVELAR E UNIFORMIZAR A ARGAMASSA DE REVESTIMENTOS, CONTRA PISOS E REBOCOS.	MOMFORT, PARABONI, TRAMONTINA	40	Unidade	R\$ 15,66	R\$ 626,40
82	DESENGRIPANTE MULTIUSO LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM: POSSUI VÁLVULA DE 180° EXCLUSIVA QUE PERMITE O USO COM A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO. ACOMPANHA CANUDO EXTENSOR MODELO: SPRAY; APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE CORRENTES, ENGRENAGENS, ROLAMENTOS, FERRAMENTAS, ROLDANAS, BUCHAS, MANCAIS E MÁQUINAS EM GERAL; EMBALAGEM DE 300ML.	WD-40, WHITE LUB, LOCTITE	70	Unidade	R\$ 8,43	R\$ 590,10
83	DISCO DE CORTE 12": DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS PARA SERRAS POLICORTE; TIPO DE DISCO: DE CORTE; SUPERFÍCIES APTAS: MADEIRA, METAL, FERRO; DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE: 300 MM (12"); ESPESSURA: 3,2 MM (1/8"); DIÂMETRO CENTRAL: 19,05 MM (3/4") MATERIAL: CARBONO; ROTAÇÃO: 5.015 RPM; TAMANHO DO GRÃO: 30 GR; NORMA: ABNT NBR 15230.	NORTON, VONDER, BOSH	120	Unidade	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
84	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO E CONCRETO: DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 350MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 25,4MM; TIPO DE CORTE DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: REFRIGERADO; PERFIL DO CORTE: SEGMENTADO; NÚMERO DE SEGMENTOS: 21; ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO: 6MM; ESPESSURA DO SEGMENTO DIAMANTADO: 3,0MM; ESPESSURA DO CORPO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 2,2MM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 4400RPM; NORMA REFERÊNCIA: ABNT NBR 15545.	IRWIN, VONDER, NORTON	30	Unidade	R\$ 217,66	R\$ 6.529,80

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

85	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO: DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 450 MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 25,4 MM; ESPESSURA DO CORPO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 3,25 MM; ESPESSURA DA CAMADA DE DIAMANTE: 3,6 MM; ALTURA DA CAMADA DE DIAMANTE: 10,0 MM; NÚMERO DE SEGMENTOS: 32; ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 3400 RPM; PERFIL DO CORTE : SEGMENTADO; NORMA REFERÊNCIA: ABNT NBR 15545.	IRWIN, VONDER, NORTON	30	Unidade	R\$ 428,66	R\$ 12.859,80
86	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 4. ½ : DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4.1/2"); ESPESSURA DO DISCO: 1,0MM (1/25"); FURAÇÃO DO DISCO: 22,2MM (7/8"); RPM: 13.300 RPM 80 M/S; APLICAÇÃO: CORTAR AÇO CARBONO E AÇO INOX.	DEWALT, MAKITA, TYROLIT	100	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 276,00
87	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 7": TAMANHO TOTAL: 7" (178MM); ESPESSURA: 0.060" (1,6MM); FURO: 7/8"; ROTAÇÃO: 8750 RPM; APLICAÇÃO: CORTE DE PEÇAS COM SEÇÕES TRANSVERSAIS GRANDES, MATERIAL SÓLIDO E PERFIS.	DEWALT, MAKITA, TYROLIT	100	Unidade	R\$ 5,76	R\$ 576,00
88	DISCO FLAP 4.1/2": VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO: 13.300 RPM; DIÂMETRO: 4 1/2" (114,3MM); DIÂMETRO DO FURO: 7/8" (22.23MM); ABRASIVO: SIM; TIPO DE GRÃO: 60;	IRWIN, VONDER, NORTON	50	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 330,00
89	DISCO FLAP 4.1/2": VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO: 13.300 RPM; DIÂMETRO: 4 1/2" (114,3MM); DIÂMETRO DO FURO: 7/8" (22.23MM); ABRASIVO: SIM; TIPO DE GRÃO: 80.	IRWIN, VONDER, NORTON	50	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 330,00
90	DISCO FLAP 7": VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO: 13.300 RPM; DIÂMETRO: 4 1/2" (114,3MM); DIÂMETRO DO FURO: 7/8" (22.23MM); ABRASIVO: SIM; TIPO DE GRÃO: 60;	IRWIN, VONDER, NORTON	20	Unidade	R\$ 15,30	R\$ 306,00
91	DOBRADIÇA REFORÇADA 3 ½": COMPRIMENTO X LARGURA: 86MM X 56MM; FUROS: 6; ESPESSURA: 1,0 MM; MATERIAL: DOBRADIÇA DE FERRO COM CHAPA E PINO CENTRAL REFORÇADO; ACABAMENTO: FERRO CROMADO.	MERKEL, VONDER, PADO	50	Unidade	R\$ 3,86	R\$ 193,00
92	ELETRODO 2,5 MM E6013: ELETRODO REVESTIDO; CLASSIFICAÇÃO: AWS A5.1 / E6013; DADOS DE DEPOSIÇÃO: 18-28 VOLTS, CORRENTE: 60-100 A, DIÂMETRO: 2.5 MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 5 KG.	ESAB, VONDER, GERDAU	100	Kg	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

93	ELETRODO 7018 2,5MM: DIÂMETRO: 2.5 MM; COMPRIMENTO: 350 MM; CORRENTE: 65 - 105 A ; TENSÃO: 20 - 30 V ; CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; EMBALAGEM: PACOTE 17KG.	ESAB, VONDER, GERDAU	20	Kg	R\$ 24,00	R\$ 480,00
94	ELETRODO INOX/CROMO/NÍQUEL UTP 652 E312-16 2,5MM: DIÂMETRO: 2.5 MM ; CORRENTE: 50 - 80 A ; TENSÃO: 21 - 27 V; NORMA: E312-17; REMOÇÃO DA ESCÓRIA; EMBALAGEM: CAIXA COM 1KG.	ESAB, VONDER, GERDAU	10	Kg	R\$ 66,00	R\$ 660,00
95	ENXADA LARGA: MATERIAL: FORJADA EM AÇO CARBONO; DIMENSÃO DA LÂMINA: 2,5 LIBRAS; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; POSSUI OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO; COM CABO DE 1,5M.	TRAMONTINA, RAMADA- SIMETAL, PARABONI	100	Unidade	R\$ 45,66	R\$ 4.566,00
96	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POLEGADAS A BATERIA: BATERIA: 20V LIO-ION; CAPACIDADE DE CARGA: 2AH; VELOCIDADE: 8.500RPM; DIÂMETRO DO DISCO: 5" (125MM); PESO: 2.09KG; ACOMPANHA: BATERIA 20V 2AH, EMPUNHADURA COM 3 POSICÕES, MALETA PLÁSTICA E CARREGADOR BIVOLT.	STANLEY, MAKITA, BOSCH	5	Unidade	R\$ 1.261,54	R\$ 6.307,70
97	ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA: MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA INVERNIZADA; LARGURA DA LÂMINA: 12 CM.	TRAMONTINA, ROBUST, VONDER	40	Unidade	R\$ 15,72	R\$ 628,80
98	ESQUADRO PROFISSIONAL 12": MATERIAL: BASE DE METAL; ACABAMENTO EM VERNIZ PARA RESISTIR À CORROSÃO; ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA; GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM BAIXO RELEVO; COBERTURA ANTICORROSIVA NA LÂMINA; CALIBRADO A 90° E 45°; COMPRIMENTO: 12" (305 MM).	STANLEY, VONDER, OMEGA	25	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
99	ESTILETE SNAP OFF 18MM: TIPO: RETRÁTIL; MODELO: SNAP OFF; LARGURA DA LÂMINA: 18 MM; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO;METAL FORMATO DO CABO: RETO.	IRWIN, WURTH, VONDER	40	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 640,00
100	FACÃO EM AÇO CARBONO 20": MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO; MATERIAL DO CABO: CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO: LÂMINA COM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ; TAMANHO DA LÂMINA: 20"; COMPRIMENTO TOTAL: 630MM.	TRAMONTINA, VONDER, BRASFORT	15	Unidade	R\$ 48,22	R\$ 723,30

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

101	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL: MATERIAL: FABRICADA EM PVC OU PP; MATERIAL DA BROCA: BROCA EM AÇO RÁPIDO; DIMENSÃO DA BROCA: 10MM; APLICAÇÃO: ABERTURA DO RAMAL PREDIAL EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	TIGRE, REDEBRAS	30	Unidade	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
102	GARRAFA TÉRMICA: MATERIAL: ATÓXICO E RECICLÁVEL; MODELO: GARRAFÃO TÉRMICO; CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H; ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR: ROLHA CLEAN; MEDIDAS (A X L X C): 29 X 22 X 26 CM; PESO: 1,140 KG; COM COPO PARA BEBER; CAPACIDADE: 5L; COR: AZUL.	TERMOLAR, INVICTA, SOPRANO	200	Unidade	R\$ 37,66	R\$ 7.532,00
103	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE CÁLCIO: COMPOSIÇÃO: A BASE DE CÁLCIO; GRAU NLGI: 2; TEXTURA: LISA; RESISTÊNCIA A ÁGUA: SIM; PONTO DE GOTA: 102°C; RESISTENTE A ÁGUA, PROTEGE CONTRA CORROÇÃO E OXIDAÇÃO; CONTEÚDO: BALDE DE 10KG.	JJD, LUBRAX, SHELL	25	Unidade	R\$ 276,27	R\$ 6.906,75
104	GROSA Nº 17 : MATERIAL: CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO; DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES; TIPO DE CABO: CABO PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA; TAMANHO: 17".	VONDER, TRAMONTINA, NICHOLSON	100	Unidade	R\$ 299,23	R\$ 29.923,00
105	INVERSORA DE SOLDA 300 AMPERES: VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA: 11000W; TENSÃO NO VAZIO: 80 - 85V; FAIXA DE AMPERAGEM: 10-300A; DIÂMETRO DA VARETA: 1,0 - 3,2MM; CICLO DE TRABALHO: 3,2 - 100%; DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,0 - 5,0MM; DIMENSÕES: 360 X 150 X 265 MM (CXLXA); PESO: 5,0 KG.	GAMMA, ESAB, SUPER TORK	6	Unidade	R\$ 7.099,66	R\$ 42.597,96
106	JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 25 PEÇAS 1,0 A 13,0MM: MATERIAL DA BROCA: AÇO RÁPIDO; NÚMEROS DE PEÇAS DO JOGO DE BROCAS: 25 PEÇAS; TIPO DE HÉLICE DA BROCA: NORMAL; NORMA: DIN 338; TIPO DE CANAL DA BROCA: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE DA BROCA: PARALELA/CILÍNDRICA; EMBALAGEM: ESTOJO METÁLICO; DIMENSÃO DAS BROCAS: 1,0 MM – 1,5 MM – 2,0 MM – 2,5 MM – 3,0 MM – 3,5 MM – 4,0 MM – 4,5 MM – 5,0 MM – 5,5 MM – 6,0 MM – 6,5 MM – 7,0 MM – 7,5 MM – 8,0 MM – 8,5 MM – 9,0 MM – 9,5 MM – 10,0 MM – 10,5 MM – 11,0 MM – 11,5 MM – 12,0 MM – 12,5 MM – 13,0 MM.	IRWIN, BOSCH, BELZER	15	Jogo	R\$ 392,62	R\$ 5.889,30

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

107	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL 25 PEÇAS: CHAVES ALLEN HEXAGONAIS LONGA/CURTA; MATERIAL: FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACOMPANHA PORTA-CHAVES. MEDIDAS: 13 CHAVES LONGAS: 3/64”- 1/16” - 5/64” - 3/32” - 7/64” - 1/8” - 9/64” - 5/32” - 3/16” - 7/32” - 1/4” - 5/16” - 3/8” POLEGADAS; 12 CHAVES CURTAS: 0.7 - 0.9 - 1.3 - 1.5 - 2 - 2.5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10MM.	IRWIN, BELZER, GEDORE	15	Jogo	R\$ 86,86	R\$ 1.302,90
108	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO: TIPO: TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO; MATERIAL: FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA; LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; BITOLA DE AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS; JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 MM.	GEDORE, BELZER, SATA	12	Jogo	R\$ 287,89	R\$ 3.454,68
109	JOGO DE CHAVE CANHÃO: MATERIAL: AÇO VANADIUM; MATERIAL: FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA; EMPUNHADURA: POLÍMERO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 12; JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 – 4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 MM.	GEDORE, BELZER, SATA	12	Jogo	R\$ 396,71	R\$ 4.760,52
110	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE ¼” A 1. ¼”: JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA EM POLEGADAS (POL.) MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO FOSCO; POSIÇÃO DA BOCA 15°; POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15°; FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738; COMPOSIÇÃO DO JOGO: 16 PEÇAS, SENDO 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16; 1; 1.1/16; 1.1/8; 1.1/4 POLEGADAS.	GEDORE, BELZER, SATA	22	Jogo	R\$ 538,98	R\$ 11.857,56
111	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22MM: JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS (MM); MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; POSIÇÃO DA BOCA 15°; POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15°; ACABAMENTO: CROMADO FOSCO; FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738; COMPOSIÇÃO DO JOGO: 17 PEÇAS, SENDO 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 MM.	GEDORE, BELZER, SATA	20	Jogo	R\$ 98,66	R\$ 1.973,20
112	JOGO DE CHAVES TORK TIPO L COM 15 PEÇAS: FORMATO EM "L" QUE PROPORCIONA UM EFEITO ALAVANCA PARA MINIMIZAR O ESFORÇO DO USUÁRIO; MATERIAL DAS CHAVES: CROMO VANÁDIO; FOSFATIZADA/ESCURECIDA; JOGO COM 15 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS: T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55 E T60; ACOMPANHA EMBALAGEM PLÁSTICA PARA QUE AS CHAVES SEJAM GUARDADAS.	GEDORE, BELZER, SATA	10	Jogo	R\$ 346,66	R\$ 3.466,60

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

113	JOGO DE SERRAS COPO BI METÁLICAS COM 15 PEÇAS: SERRAS COPO COM LÂMINA BI METÁLICA; MATERIAL: DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO DENTES TRAVADOS BROCA PILOTO EM HSS ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS JOGO COMPOSTO POR 15 PEÇAS, SENDO: 12 SERRAS COPOS: 16 MM (5/8") – 19 MM (3/4") – 22 MM (7/8") – 25 MM (1") – 32 MM (1.1/4") – 35 MM (1.3/8") – 38 MM (1.1/2") – 44 MM (1.3/4") – 51 MM (2") – 57 MM (2.1/4") – 64 MM (2.1/2") E 76 MM (3"); 01 BROCA PILOTO 1/4" X 75 MM; 01 SUPORTE PARA SERRA COPO COM BROCA PILOTO COM ENCAIXE 3/8"; 01 SUPORTE PARA SERRA COPO COM BROCA PILOTO COM ENCAIXE 7/16".	GEDORE, BELZER, TRAMONTINA	15	Jogo	R\$ 728,33	R\$ 10.924,95
114	JOGO DE SOQUETES E BITS COM 86 PEÇAS: JOGO DE SOQUETE COM BITS HEXAGONAIS; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO; COMPOSIÇÃO: 14 SOQUETES CURTOS DE 1/4POL.: 3,5 - 14 MM 8 SOQUETES LONGOS DE 1/4POL.: 6-13 MM 14 SOQUETES CURTOS DE 1/2POL.: 10 -32 MM 4 SOQUETES LONGOS DE 1/2POL.: 14, 15, 17, 19 MM 17 SOQUETES COM BITS 1/4POL.: TORX T8-30 / HEX: 3-6 MM / PHILIPS X2: #1, #2 / FENDA: 4 - 6,5 MM 2 SOQUETES PARA VELAS 1/2POL.: 16, 21 MM 2 CATRACAS: 1/4POL. E 1/2POL. 4 EXTENSÕES: 1/4POL. 2POL., 4POL. - 1/2POL. 5POL., 10POL. 1 ADAPTADOR 1/2POL. HEX 1 CABO T: 1/4POL. 2 JUNTAS UNIVERSAIS: 1/4POL. E 1/2POL. 1 ADAPTADOR MULTI-PROPÓSITO: CABO T 15 PONTAS BITS: PHILIPS X2 #3, #4 / TORX: T40-55/ HEX: 8-14 MM / FENDA: 8, 10,12 MM 1 CABO PARA PONTAS 1/4POL.	GEDORE, SATA, BELZER	10	Jogo	R\$ 627,29	R\$ 6.272,90
115	KIT CATRACA E CINTA AMARRAÇÃO 3 TON 9 METROS GANCHO J COM CATRACA: UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COMO: BOBINAS DE METAL, BOBINAS DE PAPEL, E OUTRAS CARGAS PESADAS. CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS CAPACIDADE DE CARGA 10000 KG COMPLETA PRONTA PARA USO CINTA CATRACA GANCHO J MATERIAL 100% POLIÉSTER ELASTICIDADE DA CINTA 7% FATOR DE SEGURANÇA 2:1	CATERPILAR, VONDER, WORKER	20	UNIDADE	R\$ 88,33	R\$ 1.766,60
116	LÂMINA DE SERRA: SERRINHA; MATERIAL: AÇO HSS; BARRA BI-METAL UNIQUE; TAMANHO: 12" (300MM) 24T; EMBALAGEM COM 10 SERRINHAS.	STARRETT, NICHOLSON, BREMEN	2500	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

117	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGÁVEL BI-VOLT: LANTERNA RECARREGÁVEL; Nº. DE LEDS: 19 LEDS; BATERIA: 1300 MAH; TENSÃO DE ENTRADA: AC 100 – 240 50/60 HZ; CORRENTE: AC 0.08A 0.9W; POTÊNCIA DE LUZ: 1.52W; LÚMENS: 95LM; TENSÃO DA BATERIA: 4.2V; TEMPO DE RECARGA: 10 HORAS; TEMPO EM USO: 6/12 HORAS; BOTÃO ACIONA 10 LEDS / 19 LEDS; COR: AZUL OU AMARELA; PRODUTO FABRICADO EM ABS.	CAZARINI, ALBATROZ, RAYOVAC	60	Unidade	R\$ 115,66	R\$ 6.939,60
118	LANTERNA PARA CABEÇA RECARREGÁVEL: LANTERNA COM 12 LEDS; ARMAÇÃO COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL; ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT AC 90 240 V; PODENDO SER ACIONADA 6 LED TENDO DURAÇÃO MÁXIMA 12 HORAS E ACIONAR 12 LED COM DURAÇÃO MÁXIMA 6 HORAS; COR: AZUL.	DP LED; ALBATROZ FISHING; CAZARINI	20	Unidade	R\$ 116,06	R\$ 2.321,20
119	LÁPIS CARPINTEIRO: FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS; CAIXA COM 72 UNIDADES.	IRWIN; TRAMONTINA; COLLINS	2	Caixa	R\$ 147,33	R\$ 294,66
120	LENÇOL DE BORRACHA NATURAL 3MM: ESPESSURA: 3 MM; LARGURA: 1,2 M; ROLO DE 10M COM LONA.	ORION, ELITE	10	Rolo	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
121	LENÇOL DE BORRACHA NATURAL 6MM: ESPESSURA: 6 MM; LARGURA: 1,2 M; ROLO DE 10M COM LONA.	ORION, ELITE	10	Rolo	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00
122	LIMA TRIANGULAR SLIM TAPER 6": COMPRIMENTO DA LIMA: 6 POL - 152 MM; LARGURA DA LIMA: 9,0 MM; TIPO DO CABO DA LIMA: COM CABO PLÁSTICO; PERFIL DA LIMA: TRIANGULAR; TIPO DO PICADO DA LIMA: SIMPLES.	VONDER, NICHOLSON, K&F	30	Unidade	R\$ 17,66	R\$ 529,80
123	LINHA PARA PEDREIRO: MATERIAL: 100% POLIAMIDA (NYLON); TIPO DA LINHA: LISA; COMPRIMENTO: 100,0 M; ESPESSURA: 0,8 MM; CARRETEL COM 100 METROS.	VONDER, WORKER, CORTAG	30	Unidade	R\$ 6,33	R\$ 189,90
124	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100): LIXA INDICADA PARA USO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGENS E TINTAS APLICADAS EM METAIS E DESBASTE DE MASSA PLÁSTICA; GRÃO: 100; FOLHA: 225 X 275MM; LINHA : K246 COMPOSIÇÃO : ABRASIVO, TELA E ADESIVO.	VONDER, NORTON, ROCAST	500	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

125	LIXA PARA MADEIRA Nº. 220: GRÃO: 220; FOLHAS: 225MM X 275MM; ALTURA: 1,6CM; LARGURA: 22,5CM; COMPRIMENTO: 27,5CM; PESO: 0,90CM; EMBALAGEM: 50 FOLHAS.	VONDER, NORTON, ROCAST	500	Unidade	R\$ 1,67	R\$ 835,00
126	LIXA PARA MADEIRA Nº. 240: GRÃO: 240; FOLHAS: 225MM X 275MM; ALTURA: 1,6CM; LARGURA: 22,5CM; COMPRIMENTO: 27,5CM EMBALAGEM: 50 FOLHAS.	VONDER, NORTON, ROCAST	500	Unidade	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
127	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100): GRAMATURA 100; DIMENSÕES: 22,5 X 27,5CM; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	VONDER, NORTON, ROCAST	500	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 425,00
128	LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA: TIPO: ISO VG 150 INDICAÇÃO: SABRES, CORRENTES E ENGRENAGENS DE MOTOSSERRAS E SISTEMAS DE CORTE. CONTEÚDO: 1 LITRO.	HUSQVARNA, STIHL, TOYAMA	15	Unidade	R\$ 29,60	R\$ 444,00
129	LUBRIFICANTE PARA FERRAMENTAS A COMBUSTÃO COM MOTOR 2 TEMPOS: TIPO: SEMISSINTÉTICO; ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; ODOR: HIDROCARBONETO; SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM HIDROCARBONETO; INSOLÚVEL EM ÁGUA; VISCOSIDADE: 9MM²/S; EMBALAGEM: 500 ML.	CASTROL, LUBRAX, HUSQVARNA	30	Unidade	R\$ 29,28	R\$ 878,40
130	MACACO HIDRÁULICO 5 T: TIPO: GARRAFA; FUSO DE EXTENSÃO; SUPERFÍCIE DE APOIO COM RANHURAS; BASE AMPLA E FIRME; CAPACIDADE (T): 5; CURSO DO FUSO (MM): 70; CURSO DO PISTÃO (MM): 127; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 216X96X112; ELEVAÇÃO MÁXIMA (MM): 413; ELEVAÇÃO MÍN (MM): 216.	SPARTA, BOVENAU, VONDER	10	Unidade	R\$ 177,16	R\$ 1.771,60
131	MANGUEIRA CRISTAL 3/8”: MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA. COR: TRANSPARENTE (CRISTAL). DIÂMETRO INTERNO: 3/8”; ESPESSURA DA PAREDE: 2,00 MM.	BRFLEX, SPAZIO, SUNFLEX	150	Metro	R\$ 4,78	R\$ 717,00
132	MARRETA 10 KG: MARRETA EM AÇO NODULAR COM CABO; PESO: 10 KG; COMPRIMENTO DO CABO: 810 MM; FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR PRESSÃO E COM CUNHA; A CABEÇA DAS MARRETAS É PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM PINTURA POR IMERSÃO; COM CABO DE MADEIRA; CABO COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO.	MINASUL, MOMFORT, COLLINS	10	Unidade	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

133	MARRETA OITAVADA 1.500G; MATERIAL: CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045/1050; TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO; BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS; CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO; FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA; CABO DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADO; PESO: 1.500G.	TRAMONTINA, WORKER, PACETTA	60	Unidade	R\$ 33,61	R\$ 2.016,60
134	MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA 450G; MATERIAL DA CABEÇA: BORRACHA; COR DA BORRACHA: PRETA; PESO DA CABEÇA: 450 G; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA; DIÂMETRO DA CABEÇA: 63 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 340 MM.	GEDORE, TRAMONTINA, MTX	15	Unidade	R\$ 43,96	R\$ 659,40
135	MARTELO TIPO UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA; TIPO: UNHA; TAMANHO DA CABEÇA: 25MM; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO FORJADO; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO: 30CM; DIÂMETRO: 3CM; TRATAMENTO TÉRMICO: SIM; PESO DO PRODUTO: 500 GRAMAS.	TRAMONTINA, SPARTA, MINASUL	40	Unidade	R\$ 27,37	R\$ 1.094,80
136	NÍVEL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 14": ESTRUTURA ANODIZADA; PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS; TAMANHO: 14" (350MM); POSSUI 2 BOLHAS: 01 HORIZONTAL E 01 VERTICAL.	VONDER, IRWIN, THOMPSON	20	Unidade	R\$ 35,30	R\$ 706,00
137	ÓLEO - 20W50: TIPO DE ÓLEO DE MOTOR: MINERAL; GRAU DO ÓLEO DE MOTOR: 20W50; VISCOSIDADE: MULTIVISCOSO; ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, QUE ATENDE AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SL. ORIGEM: NACIONAL; EMBALAGEM COM VOLUME DE 1 L; TIPO DE RECIPIENTE: GARRAFA PLÁSTICA.	LUBRAX, MOBIL SUPER, PETROL SJ	60	Litro	R\$ 33,10	R\$ 1.986,00
138	ÓLEO PARA SISTEMA PNEUMÁTICO: PRODUTO DESENVOLVIDO E PESQUISADO ESPECIALMENTE PARA SISTEMAS PNEUMÁTICOS; ATENDE AS NORMAS ISO VG 10; TOLERANTE A ALTAS PRESSÕES; ANTIESPUMANTE; APRESENTA BAIXA TOXIDADE DÉRMICA E ORAL; PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM VOLUME DE 1 L.	VONDER, MOBIL, TEXACO	50	Litro	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00
139	PÁ DE BICO Nº 02: PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO; MATERIAL DA PÁ: FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO; PERFIL DA PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO; COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ AJUNTADEIRA: 295,0 MM; LARGURA DA PÁ AJUNTADEIRA: 225,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ AJUNTADEIRA: 475,0 MM; MEDIDA DO OLHO DA PÁ: 34,5 MM; TIPO DE OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: REDONDO; TIPO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA: SEM CABO.	VONDER, NOVE, COLLINS	200	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

140	PÁ DE BICO Nº 03: PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO; MATERIAL DA PÁ: FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO; PERFIL DA PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO; COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ AJUNTADEIRA: 305,0 MM; LARGURA DA PÁ AJUNTADEIRA: 250,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ AJUNTADEIRA: 490,0 MM; MEDIDA DO OLHO DA PÁ: 38,0 MM; TIPO DE OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: REDONDO; TIPO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA: SEM CABO.	VONDER, NOVE, COLLINS	150	Unidade	R\$ 37,55	R\$ 5.632,50
141	PARAFUSO 12,5MM X 130MM COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: 12,5 MM; FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; FORMA DA ROSCA: MA (ROSCA GROSSA); MATERIAL: INOX 304; SISTEMA DE APERTO: CHAVE 19; SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: ESTRUTURAS DE FERRO; TAMANHO: 130; TIPO DE PARAFUSO PARAFUSO: SEXTAVADO; COMPRIMENTO: 130 MM; COM PORCA E ARRUELA.	BAZZAN, DUSCANELA, VONDER	300	Unidade	R\$ 29,60	R\$ 8.880,00
142	PARAFUSO 5/8" X 3.1/2": COMPRIMENTO DE ROSCA: ROSCA INTEIRA; TIPO DE ROSCA: ROSCA MÁQUINA; ACIONAMENTO: SEXTAVADO; TIPOS DE ACABAMENTO: POLIDO; TIPOS DE CABEÇA: SEXTAVADO; MEDIDA DO ACIONAMENTO: CHAVE 15/16"; MATERIAL: AÇO CARBONO; ROSCA: GROSSA; COMPRIMENTO: 3-1/2"; DIÂMETRO: 5/8"; NORMA DIMENSIONAL: ASME B18.2.1; PONTA: PONTA PLANA.	FIXER, INDUFIX, METROPAC	2.000	Unidade	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
143	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 MM X 19 MM: MODELO AUTOBROCANTE 4,2 X 19 MM; MATERIAL DO PARAFUSO AUTOBROCANTE: AÇO CARBONO; ACABAMENTO DO PARAFUSO AUTOBROCANTE: ZINCADO; DIÂMETRO DO PARAFUSO AUTOBROCANTE FENDA CRUZADA: 4,2 MM; COMPRIMENTO DO PARAFUSO AUTOBROCANTE FENDA CRUZADA: 19,0 MM; TIPO DA CABEÇA DO PARAFUSO AUTOBROCANTE FENDA CRUZADA: FLANGEADA; UNIDADES POR CAIXA: 500 PARAFUSOS.	VONDER, ÂNCORA, BELENUS	3.000	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 630,00
144	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA S-8: MATERIAL: PARAFUSO DE AÇO E BUCHA DE PLÁSTICO; TIPO DE PARAFUSO: ROSCA SOBERBA; FORMA DA CABEÇA: CHATA; SISTEMA DE APERTO: CHAVE FENDA/PHILIPS; COMPRIMENTO: 40 MM; DIÂMETRO: 8 MM.	METROPAC, JOMARCA, ÂNCORA	3.000	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

145	PARAFUSO M6 1.25 X 20 COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: M6 FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO: 20 MM; COM PORCA E ARRUELA COMPATÍVEIS COM O PARAFUSO	BAZZAN, DUSCANELA, VONDER	300	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 147,00
146	PARAFUSO M6 1.25 X 30 COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: M6 FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO: 30 MM; COM PORCA E ARRUELA COMPATÍVEIS COM O PARAFUSO	BAZZAN, DUSCANELA, VONDER	300	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 147,00
147	PARAFUSO M6 1.25 X 50 COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: M6 FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO: 50 MM; COM PORCA E ARRUELA COMPATÍVEIS COM O PARAFUSO	BAZZAN, DUSCANELA, VONDER	300	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
148	PARAFUSO M6 1.25 X 60 COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: M6 FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO: 60 MM; COM PORCA E ARRUELA COMPATÍVEIS COM O PARAFUSO	BAZZAN, DUSCANELA, VONDER	300	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
149	PENEIRA PARA AREIA FILTRO: DE AÇO; DIÂMETRO DO ARO: 55CM; MATERIAL DO ARO: MADEIRA; MALHA: 6.	FUZIL, KALA, NOVE54	40	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
150	PICARETA ALVIÃO COM CABO: PICARETA PONTA E PÁ; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CARBONO; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; COMPRIMENTO: 90.5 CENTÍMETROS; LARGURA: 9.3 CENTÍMETROS; ALTURA: 44.2 CENTÍMETROS; LÂMINA COM TAMANHO 4; OLHO: OVAL DE 70 X 45 MM; MATERIAL DO CABO: CABO DE MADEIRA.	TRAMONTINA, COLLINS, PARABONI	200	Unidade	R\$ 86,33	R\$ 17.266,00
151	PINCÉIS SIMPLES PARA PAREDE: JOGO DE PINCÉIS PARA PAREDE; QUANTIDADE DE PINCÉIS NO JOGO: 3 PINCÉIS; TAMANHO DOS PINCÉIS: 1” (25,4 MM), 2” (38,1 MM), 3” (50,8 MM); PINCÉIS COM CERDAS GRIS BRANCAS.	WESTERN, CONDOR, ATLAS	50	Unidade	R\$ 7,66	R\$ 383,00
152	PORCA SEXTAVADA 3/8”: MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; DIÂMETRO: 3/8” TIPO DE ROSCA: UNC; ACABAMENTO: ZINCADO; ACOMPANHAR ARRUELAS COMPATÍVEIS.	ANCORA, REX, DISPAN	400	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 92,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

153	PORCA SEXTAVADA 5/16": MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; DIÂMETRO: 3/8" TIPO DE ROSCA: UNC; ACABAMENTO: ZINCADO; ACOMPANHAR ARRUELAS COMPATÍVEIS.	ANCORA, REX, DISPAN	400	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 92,00
154	PORCA SEXTAVADA 5/8": MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; DIÂMETRO: 3/8" TIPO DE ROSCA: UNC; ACABAMENTO: ZINCADO; ACOMPANHAR ARRUELAS COMPATÍVEIS.	ANCORA, REX, DISPAN	400	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 344,00
155	PRUMO 500G: PRUMO DE PAREDE; MATERIAL: FABRICADO EM AÇO 1020; CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO DO CORDÃO: 2,00 M; COM CALÇO GUIA EM MADEIRA; PESO: 500G.	MOMFORT, NOVE54, BLACK JACK	30	Unidade	R\$ 27,33	R\$ 819,90
156	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10": MATERIAL: REBITADOR PRODUZIDO COM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PERFORMANCE DE 3,8 MM E CASTANHAS INTERNAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO; TIPO DE FERRAMENTA: FERRAMENTA PROFISSIONAL; APLICAÇÃO: EM REBITES DE ALUMÍNIO E AÇO; TAMANHO: 10"; ACOMPANHA 4 BICOS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE REBITES E CHAVE PARA TROCA: 2,4MM – 3/32; 3,2 MM – 1/8"; 4,0 MM – 5/32"; 4,8 MM – 3/16".	IRWIN, STANLEY, BLACK JACK	25	Unidade	R\$ 63,66	R\$ 1.591,50
157	REBITE ROSCADO M10: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILINDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M10.	VONDER, WEBER, ORBRASIL	100	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 230,00
158	REBITE ROSCADO M4: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILINDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4.	VONDER, WEBER, ORBRASIL	100	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 19,00
159	REBITE ROSCADO M5: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILINDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M5	VONDER, WEBER, ORBRASIL	100	Unidade	R\$ 0,66	R\$ 66,00
160	REBITE ROSCADO M6: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILINDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M6.	VONDER, WEBER, ORBRASIL	100	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 86,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

161	REBITE ROSCADO M8: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILINDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M8.	VONDER, WEBER, ORBRASIL	100	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 93,00
162	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO: MATERIAL: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO DA RÉGUA DE ALUMÍNIO: 2,0M; LARGURA DA RÉGUA DE ALUMÍNIO: 49,7MM; ALTURA DA RÉGUA DE ALUMÍNIO: 25,5MM.	VONDER, MOMFORT, BARZEL	30	Unidade	R\$ 28,33	R\$ 849,90
163	RISCADOR PUNÇÃO METAL DURO VIDEA: INDICAÇÃO: PARA TRAÇAGEM EM METAIS; MATERIAL: AÇO COM PONTA DE METAL DURO - VIDEA; TIPO: TIPO CANETA; COMPRIMENTO: 145,0MM; ESPESSURA DO CORPO: 5,7MM.	BELZER, GEDORE, IRWIN	12	Unidade	R\$ 24,33	R\$ 291,96
164	ROLAMENTO DE ESFERA 6203 ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6203 ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 17 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 40 MM; LARGURA: 12 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 180,00
165	ROLAMENTO DE ESFERA 6204 ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6204 ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 20 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 47 MM; LARGURA: 14 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 18,33	R\$ 183,30
166	ROLAMENTO DE ESFERA 6207-ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6207-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 35 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 72 MM; LARGURA: 17 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 18,66	R\$ 186,60
167	ROLAMENTO DE ESFERA 6209-ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6209-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 45 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 85 MM; LARGURA: 19 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 33,31	R\$ 333,10
168	ROLAMENTO DE ESFERA 6305-ZZ: ESPECIFICAÇÃO: 6209-ZZ; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 25 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 62 MM; LARGURA: 17 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 39,16	R\$ 391,60
169	ROLAMENTO DE ESFERA 6306-ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6306-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 30 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 72 MM; LARGURA: 19 MM; VEDAÇÃO EM AÇO .	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 48,86	R\$ 488,60

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

170	ROLAMENTO DE ESFERA 6306-ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6306-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 30 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 72 MM; LARGURA: 19 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 48,86	R\$ 488,60
171	ROLAMENTO DE ESFERA 6307-ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6307-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 30 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 80 MM; LARGURA: 21 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 57,74	R\$ 577,40
172	ROLAMENTO DE ESFERA 6308-ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6308-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 40 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 90 MM; LARGURA: 23 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 96,32	R\$ 963,20
173	ROLAMENTO DE ESFERA 6309-ZZ/C3: ESPECIFICAÇÃO: 6309-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 45 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 100 MM; LARGURA: 25 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 126,33	R\$ 1.263,30
174	ROLAMENTO DE ESFERA 6321: ESPECIFICAÇÃO: 6321 MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 105 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 225 MM; LARGURA: 49 MM;	NSK, SKF, FAG	10	Unidade	R\$ 2.122,63	R\$ 21.226,30
175	SACA PINO PARALELO: MATERIAL: AÇO VANÁDIO ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDAS DOS SACA PINO: 2, 3, 4, 5, 6 E 8 MM;	GEDORE, BELZER, TRAMONTINA	50	Unidade	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
176	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA: FAIXA DE APLICAÇÃO: ARAMES DE 3,26 A 4,11MM DE DIÂMETRO NOMINAL; COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDO POR UM ISOLADOR E DUAS ALÇAS PREFORMADAS; MATERIAL: AS ALÇAS DO SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA SÃO FABRICADAS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS PARA APLICAÇÃO SOBRE DIVERSOS TIPOS DE ARAME COMUMENTE USADOS EM CERCAS. O ELEMENTO ISOLANTE DO SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA É FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM PROPRIEDADES MECÂNICAS E DIELETRICAS QUE PERMITEM A ISOLAÇÃO; TRAÇÃO: RESISTE A UM ESFORÇO DE TRAÇÃO DE ATÉ 450 KG; UTILIZAÇÃO: DESTINA-SE AO SECCIONAMENTO ELÉTRICO DE ARAME FARPADO OU ARAME LISO NAS CERCAS.	PREFORMAX, SCHNEIDER ELECTRIC, CONIMEL	200	Unidade	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

177	SERROTE 20": MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ENVERNIZADA; INDICADO PARA CORTES EM MADEIRAS; NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES; COMPRIMENTO DE CORTE DO SERROTE: 20" - 508 MM.	VONDER, IRWIN, STANLEY	25	Unidade	R\$ 108,72	R\$ 2.718,00
178	SOQUETES 1 1/2": TAMANHO DA BOCA: 1 1/2" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	SKF, NSK, FAG	10	Unidade	R\$ 230,66	R\$ 2.306,60
179	SOQUETES 1 3/4": TAMANHO DA BOCA: 1 3/4" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	SKF, NSK, FAG	10	Unidade	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
180	SOQUETES 1 3/8": TAMANHO DA BOCA: 1 3/8" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	SKF, NSK, FAG	10	Unidade	R\$ 226,66	R\$ 2.266,60
181	SOQUETES 1 7/16": TAMANHO DA BOCA: 1 7/16" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	SKF, NSK, FAG	10	Unidade	R\$ 287,33	R\$ 2.873,30
182	SOQUETES 1 7/8": TAMANHO DA BOCA: 1 7/8" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	SKF, NSK, FAG	10	Unidade	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
183	SOQUETES 1": TAMANHO DA BOCA: 1* MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	SKF, NSK, FAG	10	Unidade	R\$ 230,94	R\$ 2.309,40
184	SOQUETES 2": TAMANHO DA BOCA: 2" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	SKF, NSK, FAG	10	Unidade	R\$ 296,66	R\$ 2.966,60
185	TALHADEIRA CHATA 10": TALHADEIRA CHATA; COMPRIMENTO: 10"; HASTE DE: 3/4"; MATERIAL: CORPO EM AÇO FORJADO.	VONDER, BELTOOLS, GEDORE	50	Unidade	R\$ 45,28	R\$ 2.264,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

186	TARRAXA ½”: PARA TUBO DE PVC; MATERIAL DA TARRAXA: FERRO FUNDIDO TIPO DA ROSCA: BSP; COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL DO CABO.	WORKER, VONDER, MEIKON	50	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
187	TARRAXA ¾”: PARA TUBO DE PVC; MATERIAL DA TARRAXA: FERRO FUNDIDO TIPO DA ROSCA: BSP; COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL DO CABO.	WORKER, VONDER, MEIKON	150	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
188	TORQUES ARMADOR 10”: MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO.	VONDER, TRAMONTINA, BREMEN	40	Unidade	R\$ 53,33	R\$ 2.133,20
189	TRENA 3 METROS METÁLICA: DIMENSÕES DA FITA: 3MX16MM; MATERIAL DA FITA: AÇO TEMPERADO; GRADUAÇÃO: MILÍMETROS E POLEGADAS; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS; TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA. CINTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FITA COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA.	VONDER, SPARTA, TRAMONTINA	50	Unidade	R\$ 8,33	R\$ 416,50
190	TRENA 30 METROS: DIMENSÕES DA FITA: 30M X13MM; MATERIAL DO CORPO: CAIXA ABERTA EM PLÁSTICO ABS; MATERIAL DA FITA:FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA FOSCA; EQUIPADO COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA; COM CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA; CABO ERGONÔMICO.	VONDER, SPARTA, TRAMONTINA	10	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 360,00
191	TRENA 5 METROS METÁLICA: DIMENSÕES DA FITA: 5MX19MM; MATERIAL DA FITA: AÇO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON; MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM BORRACHA; BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO; PRESILHA METÁLICA PARA CINTO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA; PONTA MAGNÉTICA; FITA COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA.	VONDER, SPARTA, TRAMONTINA	50	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 800,00
192	VASELINA INDUSTRIAL: VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 450 G; USO IDEAL: DESMOLDANTE, LUBRIFICANTE E PROTEÇÃO; TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO: 60 °C.	VONDER, WORKER, ALLCHEM	20	Unidade	R\$ 25,99	R\$ 519,80
193	VASSOURA TIPO GARI: MODELO DA VASSOURA: GARI; MATERIAL DAS CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA; LARGURA DA CEPA: 65 MM; ALTURA DAS CERDAS: 90 MM; DIMENSÕES (C X L X A): 130 X 50 X 15 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA PLASTIFICADA.	LUVANO, NOVE, VONDER	100	Unidade	R\$ 35,33	R\$ 3.533,00
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→						R\$ 737.794,15

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

2.1.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Exclusiva é de **R\$ 737.794,15 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).**

2.1.3. Da COTA PRINCIPAL: os itens desta cota, em atenção ao disposto nos arts. 47, caput, e 48. III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM/GO, em percentual de 75% (setenta e cinco por cento), ficam abertos para AMPLA CONCORRÊNCIA, podendo, portanto, participar qualquer Empresa que atenda às exigências deste Termo de Referência, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca de Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Médio Estimado Unitário- R\$	Preço Médio Estimado Total - R\$
194	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA 8M X 100M: MICRAS: 200; DUPLA FACE; COR: PRETA E BRANCA; TAMANHO: 8,00M X 100,00M; PESO: 113KG.	LONAX, NORTEX, PAPER PLAST	225	Unidade	R\$ 1.599,00	R\$ 359.775,00
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→						R\$ 359.775,00

2.1.4. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Principal é de **R\$ 359.775,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

2.1.5. Da COTA RESERVADA: os itens desta cota, em atenção ao disposto nos arts. 47, caput, e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM/GO, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ficam RESERVADOS para a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca de Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Médio Estimado Unitário- R\$	Preço Médio Estimado Total - R\$
194	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA 8M X 100M: Micras: 200; Dupla face; Cor: Preta e branca; Tamanho: 8,00m x 100,00m; Peso: 113kg.	LONAX, NORTEX, PAPER PLAST	75	Unidade	R\$ 1.599,00	R\$ 119.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→						R\$ 119.925,00

2.1.6. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Reservada é de **R\$ 119.925,00 (cento e dezenove mil e**

novecentos e vinte e cinco reais).

2.3. Consoante valor unitário e valor global, o custo **MÁXIMO ESTIMADO** para as aquisições será de até **R\$ 1.217.494,15 (um milhão e duzentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**;

2.4. Para obtenção dos valores médios de cada item, foram utilizados, preferencialmente, os orçamentos de empresas específicas do ramo pertinente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A aquisição dos materiais indicados neste Termo, se faz necessária uma vez que os mesmos serão utilizados para as atividades do setor de manutenção da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, possibilitando aos colaboradores desta Autarquia condições satisfatórias à efetiva realização dos procedimentos;

3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos materiais indicados no subitem **2.1** deste Termo, justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada item e sua efetiva utilização diária pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE;

3.4. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Superintendência registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias;

3.5. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

4.1. A adjudicação será realizada pelo regime de MENOR PREÇO POR ITEM, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

5. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 5.1.1.** Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- 5.1.2.** Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- 5.1.3.** Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os materiais objeto deste Termo.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

6.1. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

7. DAS LEGISLAÇÕES À SEREM OBSERVADAS:

7.1. Para elaboração do processo de aquisição dos materiais especificados neste Termo, deverão ser observadas as seguintes legislações, Instruções e Resoluções, visando garantir a aplicação dos princípios legais inerentes e obrigatórios à Administração Pública em suas aquisições. São elas:

- 7.1.1. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores;** institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 7.1.2. Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.1.3. Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014;** Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.1.4. Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007;** Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito municipal (**Aplicação por analogia nas disposições que couberem**);

- 7.1.5. Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 7.1.6. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 7.1.7. Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000:** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 7.1.8. Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017:** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;
- 7.1.9. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- 7.1.10. Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014:** Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
- 7.1.11. Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:** Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- 7.1.12. Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:** Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal;
- 7.1.13. Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:** Estabelece orientações aos Municípios

Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios;

7.1.14. Instrução Normativa nº 010 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás: Dispõe sobre a formalização e apresentação dos instrumentos de planejamento governamental – PPA, LDO e LOA, das licitações e contratos, dos atos de pessoal – concursos, admissões, aposentadorias e pensões e dos relatórios da LRF, referentes ao exercício de 2016 e seguintes.

8. DEFINIÇÕES IMPORTANTES À SEREM CONSIDERADAS:

8.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

8.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

8.3. ÓRGÃO GERENCIADOR - O Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

8.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

8.5. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os materiais indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO) sempre no prazo **MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS** após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, ou em outro local previamente indicado pelo órgão comprador;

9.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

9.3. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer,

dentro da necessidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no **subitem 9.1**, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS DA SOLICITAÇÃO**;

9.4. Os materiais serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

9.5. O contratante solicitará os materiais, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras responsável, na medida de suas necessidades, sendo que as quantidades previstas no presente termo são apenas estimativas de gastos, podendo ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses da unidade;

9.6. Os materiais serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

9.7. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

9.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

9.9. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

9.10. Fica expressamente proibido o fornecimento dos materiais para outro órgão que não seja a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE;

9.11. Os materiais serão recebidos:

9.11.1. PROVISORIAMENTE e em até 03 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

9.11.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.13. O recebimento dos materiais será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

10. DA GARANTIA:

10.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade, e, nos que couberem, com o prazo de validade remanescente, não inferior à 06 (seis) meses;

10.2. A Superintendência solicitará, no prazo de 05 (cinco) dias, a troca de materiais com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição, irão ser utilizados os recursos previstos no orçamento próprio desta Superintendência, a qual será expedida pelo Departamento de Contabilidade, considerando as futuras necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Os preços dos materiais, objeto deste instrumento, serão registrados em Ata de Registro e terão validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a partir da data da

publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão-GO ou do seu extrato nos meios oficiais, quando necessário;

12.2. A celebração da Ata não implicará à Contratada o dever de fornecer, nem haverá por parte da Contratante, o dever de pagar ou indenizar a Contratada, caso o fornecimento não seja requerido, pois, embora tenha natureza de contrato, trata-se de um compromisso dotado de obrigações recíprocas com cláusulas que estabelecem expectativas de fornecimento;

12.3. A obrigação de fornecimento somente se aperfeiçoará com a vontade da Administração formalizada em ato administrativo próprio, mediante a celebração de um dos instrumentos previstos no art. 61, da Lei nº 8.666/93, onde então, as obrigações passarão a gerar efeitos no mundo dos negócios jurídicos;

12.4. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

13. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

13.1. No ato da assinatura do contrato ou na retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho), a licitante que se consagrar vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

13.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

13.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

13.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

13.1.7. Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

13.1.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

13.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável;

13.3. Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente;

13.4. A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro de 2019, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, e desde que, não se refira à totalidade ou à parcela principal da obrigação, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. O fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual;

15.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais que, a seu critério não for considerado satisfatório;

15.3. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato porventura existentes, deverão indicar o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

16.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme seguintes dados: Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE - **CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO;**

16.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

16.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

16.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

16.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

16.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

- 16.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 16.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 16.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **subitem 16.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras;

16.4. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidades indicados no **subitem 16.2**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra;

16.5. Os preços são fixos e irredutíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos materiais em desacordo com o contrato;

17.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

17.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer e entregar os materiais contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;

18.2. Entregar os bens diretamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, conforme endereço indicado no **subitem 9.1** deste Termo e, **SOMENTE** no horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs, somente em dias de expediente;

18.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

18.4. Fornecer garantia dos materiais, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

18.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18.6. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

18.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

18.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

18.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

18.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

18.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

18.12. A contratada deverá disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos;

18.13. As contratadas deverão ainda informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la;

19.2. Comete ainda, infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

19.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto, mediante falha ou fraude na execução do contrato;

19.2.3. Comportar-se de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal;

19.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

19.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

19.3.2. 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

19.3.3. 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

19.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão/GO, 31 de maio de 2021.

Termo de Referência Elaborado por:

Termo de Referência Aprovado por:

MÁRCIO RONER GUIMARÃES
Núcleo de Termos de Referências – SAE

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 019/2021.

Processo nº: 2021014965.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe, cujo objeto é: “*Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos*”, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:						
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ nº						
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência		Banco		
Endereço Completo:						
Telefone:						
Dados do Representante Legal	Nome:					
	Endereço:					
	Profissão:		RG nº		CPF nº	
	E-mail:		Tel.:		Tel.:	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON: DIMENSÕES: 7,8MM X 390MM; ESPESSURA: 1,3MM; MATERIAL: NYLON RESISTENTE 6.6; COR: PRETA; TIPO: PARA AMARRAÇÃO DE CABOS; SISTEMA DE TRAVA PRÁTICO; SUPORTA ALTAS TENSÕES ELÉTRICAS E ELEVADAS TEMPERATURAS.	3000	UNIDADE			
2	ACOPLAMENTO ELÁSTICO COM CORREIA 150MM: DIMENSÕES: 150MM; MEDIDA DO CUBO: 89MM; DIÂMETRO MÁXIMO DO EIXO: 55MM; ALTURA: 130MM; LARGURA: 210MM; MATERIAL: CONFECCIONADO COM DOIS CUBOS DE FERRO FUNDIDO, JUNÇÃO FEITA POR UM JOGO DE CORREIAS PRESAS AOS CUBOS POR MEIO DE UM FLANGE APARAFUSADO.	20	UNIDADE			
3	ALAVANCA DE AÇO LISO: COMPRIMENTO: 1,80M; ESPESSURA: 1.1/4" (32MM); MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA SEXTAVADO; TIPO: PONTEIRA DE UM LADO E ESPÁTULA DE OUTRO.	150	UNIDADE			
4	ALICATE BICO PONTA CHATA 6": MEDIDA: 6" (152 MM); MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO;	20	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ACABAMENTO: FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO: LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE; ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 1.000 V C.A; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.					
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12": MEDIDA: 12" (300MM); MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO; MORDENTE: CURVO COM RANHURAS; CABO: ERGONÔMICO E EMBORRACHADO.	100	UNIDADE			
6	ALICATE CORTE DIAGONAL 6": MEDIDA: 6"; MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO: LIXADAS; ARESTAS DE CORTE: COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 1.000 V; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	20	UNIDADE			
7	ALICATE DE PRESSÃO 10": MEDIDA: 10"; MATERIAL: AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; ABERTURA REGULÁVEL; POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR; MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR, FORMATO RETO SUPERIOR E CURVO INFERIOR.	70	UNIDADE			
8	ALICATE PARA ANÉIS TRAVA EXTERNA: MEDIDA: 6"; MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO; CABEÇA: COM PONTAS RETAS; CABO: PLASTIFICADO; UTILIZAÇÃO: INDICADO PARA RETIRAR E COLOCAR ANÉIS DE RETENÇÃO EXTERNOS; PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS CONFORME NORMA DIN 471 E DIN 983.	50	UNIDADE			
9	ALICATE PARA ANÉIS TRAVA INTERNA: MEDIDA: 6"; MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO; CABEÇA: COM PONTAS RETAS; CABO: PLASTIFICADO; UTILIZAÇÃO: INDICADO PARA RETIRAR E COLOCAR ANÉIS DE RETENÇÃO INTERNOS; PARA ANÉIS DE SEGURANÇA INTERNOS CONFORME NORMA DIN 472 E DIN 984.	50	UNIDADE			
10	ALICATE REBITADOR DE ROSCA M3-M10: MATERIAL: REBITADOR PRODUZIDO EM AÇO OU LIGA METÁLICA; TIPO DE FERRAMENTA: FERRAMENTA PROFISSIONAL; APLICAÇÃO: ROSQUEAMENTO E DESROSQUEAMENTO RÁPIDO; COMPRIMENTO: 475 MM; PARA REBITES CILINDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4 – M5 – M6 – M8 – M10; 2,4MM – 3/32; 3,2 MM – 1/8"; 4,0 MM – 5/32"; 4,8 MM – 3/16".	10	UNIDADE			
11	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8": MEDIDA: 8"; MATERIAL: FABRICADO EM AÇO VANÁDIO; MANDÍBULAS: PLANAS E OVALADAS; CABO: ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V; FINALIDADES ESPECÍFICAS DE USO: CORTAR FIOS.	150	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2 MM.					
12	APONTADOR (BISELADOR) PARA TUBOS PEAD DN20MM; MATERIAL: FABRICADO EM AÇO CARBONO TUBULAR; EXTREMIDADES: DUAS ORELHAS LATERAIS SOLDADAS NA PARTE INFERIOR, COM FURO Ø 2MM EM UMA DAS EXTREMIDADES, RECARTEILHADAS (PARA EVITAR DESLIZAMENTO DAS MÃOS); LÂMINAS: LÂMINA PARA CORTE EM AÇO TEMPERADO E POLIDO, COM ÂNGULO DE CORTE DE 15° PARA ACABAMENTO; FINALIDADES DE USO: CHANFRAR TUBO PEAD DN 20MM.	60	UNIDADE			
13	ARCO DE SERRA 12": MATERIAL: TUBO DE AÇO; CARACTERÍSTICAS DO CABO: ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, CABO FECHADO; TAMANHO DE SERRA INDICADA: 12" (300MM); COMPRIMENTO TOTAL: 450MM; UTILIZAÇÃO: INDICADA PARA TUBOS DE PVC, AÇO ENTRE OUTROS.	100	UNIDADE			
14	BALDE GRADUADO 10L: MATERIAL: EM POLIETILENO; DIMENSÕES AXL (MM): 270X320; COR: TRANSPARENTE; PESO(G): 350; VOLUME(L): 10; PARA USO COM PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS; COM ESCALA E ALÇA. FINALIDADES DE USO: PARA USO COM PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS; COM ESCALA E ALÇA, COM BICO.	20	UNIDADE			
15	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 LITROS: MATERIAL: CHAPA METÁLICA; TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL; COR/ACABAMENTO DO BALDE: GALVANIZADO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; CAPACIDADE: 10 LITROS.	50	UNIDADE			
16	BOLSA PARA FERRAMENTAS: MATERIAL: CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA COM ALÇAS EM NYLON; TIPO DE ABERTURA: ABERTURA TOTAL; REFORÇO METÁLICO NA PARTE SUPERIOR; FUNDO PLÁSTICO REFORÇADO À PROVA D'ÁGUA; COM ALÇA FIXA E ALÇA AUXILIAR PARA TRANSPORTE; ZÍPER EXTRA REFORÇADO. DIMENSÕES: 390 X 200 X 300 MM; QUANTIDADE DE DIVISÕES: COM 30 BOLSOS, SENDO 29 INTERNOS E 01 EXTERNO.	30	UNIDADE			
17	BROXA RETANGULAR 180X80 MM: MATERIAL: CORPO PRODUZIDO EM PP INJETADO; CERDAS PRODUZIDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR; COMPRIMENTO: 180 MM; LARGURA: 75 MM; ALTURA: 215 MM; PESO: 0,19 KG; SEU CABO PLÁSTICO PERMITE ADAPTAR PROLONGADOR; UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	60	UNIDADE			
18	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 1,5M: TAMANHO: 1,50 METROS; TIPO: CABO PARA PÁ TIPO LENHADOR E ENXADÃO; MADEIRA: MADEIRA DE LEI TRATADA (GUATAMBU)	250	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	E SECA EM ESTUFA; ACABAMENTO: POLIDO E ENCERADO.					
19	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 2,0M; TAMANHO: 2,00 METROS; TIPO: CABO PARA PÁ TIPO LENHADOR E ENXADÃO; MADEIRA: MADEIRA DE LEI TRATADA (GUATAMBU) E SECA EM ESTUFA; ACABAMENTO: POLIDO E ENCERADO.	50	UNIDADE			
20	CADEADO COM CHAVES 25MM; TAMANHO: 25MM; MATERIAL: CORPO DE LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CROMADO; CÔR: BRONZE; DUAS CHAVES POR CADEADO; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15271:2013.	50	UNIDADE			
21	CADEADO COM CHAVES 45MM; TAMANHO: 45MM; MATERIAL: CORPO DE LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CROMADO; CÔR: BRONZE; DUAS CHAVES POR CADEADO; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15271:2013.	100	UNIDADE			
22	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS; MATERIAL: PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 E PINTURA A PÓ; REPARTIÇÕES: COM 7 GAVETAS, UMA FIXA E SEIS ARTICULADAS, ALÇA REFORÇADA E PORTA CADEADO; CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG; CÔR: PRETA OU AZUL; DIMENSÕES (C X L X A): 500MM X 200MM X 260MM.	150	UNIDADE			
23	CARRO DE MÃO METÁLICO; MATERIAL: CAÇAMBA METÁLICA COM CHAPA DE 1,20MM E VARAL DE 1,20MM; TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; CÔR: CINZA OU PRETO; CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 46 LITROS; KIT DE PARAFUSOS GALVANIZADOS; PÉS COM BARRA CHATA; PNEU COM CÂMARA; ACHATAMENTO DUPLADO NAS BORDAS DA CAÇAMBA ANTICORTE E DUPLA RESISTÊNCIA; VARAL ERGONÔMICO COM PUNHO PLÁSTICO.	30	UNIDADE			
24	CATRACA PARA ESTICAR ARAME; DIMENSÕES: 75MM X 57MM X 26MM; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: ESTICAR ARAMES E CERCAS; CHAPA: 3MM; CAPACIDADE DE ENROLAMENTO: ATÉ 3,5M DE ARAME CÔR: ZINCADO – PRATA.	100	UNIDADE			
25	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL: AÇO CARBONO ESPECIAL; ESTRUTURA: TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; TIPO: ARTICULADA METÁLICA; CABO: DE MADEIRA DE 150 CM; UTILIDADE: PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO.	30	UNIDADE			
26	CHAVE AJUSTÁVEL 10" : TAMANHO: 10"; MATERIAL: CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO: CROMADO; CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE AJUSTÁVEL: 29 MM;	100	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ESCALA MARCADA A LASER.					
27	CHAVE AJUSTÁVEL 12” : TAMANHO: 12”; MATERIAL: CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO: CROMADO; CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE AJUSTÁVEL: 34 MM; ESCALA MARCADA A LASER.	100	UNIDADE			
28	CHAVE COMBINADA 10MM: MEDIDA: 10MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	60	UNIDADE			
29	CHAVE COMBINADA 11MM: MEDIDA: 11MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	100	UNIDADE			
30	CHAVE COMBINADA 12MM: MEDIDA: 12MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	80	UNIDADE			
31	CHAVE COMBINADA 13MM: MEDIDA: 13MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	80	UNIDADE			
32	CHAVE COMBINADA 14MM: MEDIDA: 14MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	80	UNIDADE			
33	CHAVE COMBINADA 15MM: MEDIDA: 15MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	80	UNIDADE			
34	CHAVE COMBINADA 16MM: MEDIDA: 16 MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA;	20	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.					
35	CHAVE COMBINADA 17MM; MEDIDA: 17MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	100	UNIDADE			
36	CHAVE COMBINADA 18MM; MEDIDA: 18MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	20	UNIDADE			
37	CHAVE COMBINADA 19MM; MEDIDA: 19MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	80	UNIDADE			
38	CHAVE COMBINADA 20MM; MEDIDA: 20MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	80	UNIDADE			
39	CHAVE COMBINADA 21MM; MEDIDA: 21MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	20	UNIDADE			
40	CHAVE COMBINADA 22MM; MEDIDA: 22MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	80	UNIDADE			
41	CHAVE COMBINADA 23MM; MEDIDA: 24MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.	20	UNIDADE			
42	CHAVE COMBINADA 24MM; MEDIDA: 24MM; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM	80	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA USINADA, PESCOÇO LONGO, ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; LOGOMARCA E MEDIDAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO; NORMAS REFERÊNCIA: DIN 3113, ISO 7738.					
43	CHAVE CRUZETA PARA TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO PARA TUBULAÇÃO DE PVC; MEDIDA: SOQUETE SEXTAVADO DE 10 MM PARA USO NA CABEÇA DO PARAFUSO SEXTAVADO M-6 MM (TSI DE-60/63/85) E DE 13 MM PARA PARAFUSO SEXTAVADO M-8 MM (TSI DE-110/160); MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: USADA PARA O ACIONAMENTO DA FURADEIRA DE CORTE E PARA APERTO DOS PARAFUSOS DO TÊ DE SERVIÇO; NORMA REFERÊNCIA: NTS-175.	30	UNIDADE			
44	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10": MEDIDA: 1/4" X 10"; MATERIAL: PVC RÍGIDO COR VERDE TRANSPARENTE OU AZUL, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²; RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS; RESISTENTE A ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; COMPRIMENTO HASTE: 250MM.	40	UNIDADE			
45	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6": MEDIDA: 1/4" X 6"; MATERIAL: AÇO CROMO, COM HASTE TEMPERADA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, PVC RÍGIDO COR VERDE TRANSPARENTE OU AZUL; LARGURA DA PONTA: 6,5 MM; ESPESSURA DA PONTA: 1,2 MM; PONTA: OXIDADA E MAGNETIZADA; COMPRIMENTO DA HASTE: 152,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 252,0 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 6,0 MM.	50	UNIDADE			
46	CHAVE DE FENDA 3/8" X 6": MATERIAL: HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ERGONÔMICO EM PVC RÍGIDO; PONTA: OXIDADA E MAGNETIZADA; LARGURA DA PONTA: 3/8" (9MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 6" (150MM); COMPRIMENTO TOTAL: 270MM.	50	UNIDADE			
47	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6": MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ERGONÔMICO EM PVC RÍGIDO; PONTA: CHATA; LARGURA DA PONTA: 5/16"; COMPRIMENTO DA HASTE: 150 MM (6"); COMPRIMENTO TOTAL: 260 MM.	50	UNIDADE			
48	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 12": MATERIAL: HASTE EM AÇO VANÁDIO TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, CABO ERGONÔMICO EM PVC RÍGIDO; PONTA: FOSFATIZADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA SIMPLES; LARGURA DA PONTA: 6,5 MM; ESPESSURA DA PONTA: 1,2 MM; COMPRIMENTO DA HASTE: 304,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 414,0 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 6,0 MM.	50	UNIDADE			
49	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 14": MEDIDA: 1/4" X 14" (6MM X 350MM);	50	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	MATERIAL: HASTE EM CROMO VANÁDIO, PVC RÍGIDO COR VERDE TRANSPARENTE OU AZUL, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²; RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS; PONTA: MAGNÉTICA E OXIDADA; COMPRIMENTO TOTAL: 470 MM.					
50	CHAVE FLEXÍVEL (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB); MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E MANOPLAS (VOLANTES) EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO ÚTIL DE 90 A 100CM; TIPO: CHAVE FLEXÍVEL; ROSCA: ROSCA FÊMEA; APLICAÇÃO: AGE SOBRE O DISPOSITIVO "OB" DE SUPRESSÃO, AUMENTANDO O DIÂMETRO DE SEU VEDANTE.	60	UNIDADE			
51	CHAVE GRIFO 08 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 08 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 28MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	200	UNIDADE			
52	CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 10 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 30 MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	200	UNIDADE			
53	CHAVE GRIFO 12 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 12 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 40 MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	150	UNIDADE			
54	CHAVE GRIFO 14 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 14 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 60 MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	100	UNIDADE			
55	CHAVE GRIFO 18 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 18 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; ABERTURA MÁXIMA: 60 MM; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	50	UNIDADE			
56	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 24 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; MODELO: STILLSON;	6	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.					
57	CHAVE GRIFO 36 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 36 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	6	UNIDADE			
58	CHAVE GRIFO 48 POLEGADAS; CHAVE PARA TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS; DIMENSÃO: 48 POLEGADAS; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; MORDENTES: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS; MODELO: STILLSON; ACABAMENTO DA CHAVE: PINTADO E POLIDO.	6	UNIDADE			
59	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6": DIMENSÃO: MEDIDA DA PONTA: 1/4" (6MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 6" (150MM); COMPRIMENTO TOTAL: 255MM; MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. ACABAMENTO DA CHAVE: CABO ERGONÔMICO INJETADO.	30	UNIDADE			
60	CHAVE PHILLIPS ¼" X 10": DIMENSÃO: MEDIDA DA PONTA: 1/4" (6MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 10" (250MM); MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. ACABAMENTO DA CHAVE: CABO ERGONÔMICO INJETADO.	45	UNIDADE			
61	CHAVE PHILLIPS ¼" X 12": DIMENSÃO: MEDIDA DA PONTA: 1/4" (6MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 12" (300MM); MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. ACABAMENTO DA CHAVE: CABO ERGONÔMICO INJETADO.	45	UNIDADE			
62	CHAVE PHILLIPS ¼" X 14": DIMENSÃO: MEDIDA DA PONTA: 1/4" (6MM); COMPRIMENTO DA HASTE: 14" (350MM); MATERIAL: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. ACABAMENTO DA CHAVE: CABO ERGONÔMICO INJETADO.	45	UNIDADE			
63	CHAVE RÍGIDA (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB): MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E MANOPLAS (VOLANTES) EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO ÚTIL DE 40CM; TIPO: CHAVE RÍGIDA; ROSCA: ROSCA FÊMEA; APLICAÇÃO: AGE SOBRE O DISPOSITIVO "OB" DE SUPRESSÃO, AUMENTANDO O DIÂMETRO DE SEU VEDANTE.	60	UNIDADE			
64	CINTA PARA CARGAS CAMINHÃO 10 TON UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COMO: BOBINAS DE METAL, BOBINAS DE PAPEL, E OUTRAS CARGAS PESADAS. CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS CAPACIDADE DE CARGA 10000 KG COMPLETA PRONTA PARA USO CINTA CATRACA GANCHO J	15	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	MATERIAL 100% POLIÉSTER ELASTICIDADE DA CINTA 7% FATOR DE SEGURANÇA 2:1					
65	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 2 TON MATERIAL: FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE + COMPONENTES METÁLICOS ANGULO DE USO: VERTICAL ATÉ 45° CAPACIDADE MÁXIMA: 2.000 KG COMPRIMENTO: 6 M TIPO DE CINTA: GRAB PLANA NÚMERO DE PERNAS: 2 PERNAS MODELO: 90 - 120 MM	15	UNIDADE			
66	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4 TON MATERIAL: FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE + COMPONENTES METÁLICOS ANGULO DE USO: VERTICAL ATÉ 45° CAPACIDADE MÁXIMA: 4.000 KG COMPRIMENTO: 6 M TIPO DE CINTA: GRAB PLANA NÚMERO DE PERNAS: 2 PERNAS MODELO: 90 - 120 MM	15	UNIDADE			
67	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6 TON MATERIAL: FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE + COMPONENTES METÁLICOS ANGULO DE USO: VERTICAL ATÉ 45° CAPACIDADE MÁXIMA: 6300 KG COMPRIMENTO: 9 M TIPO DE CINTA: GRAB PLANA NÚMERO DE PERNAS: 4 PERNAS MODELO: 90 - 120 MM	15	UNIDADE			
68	COLA INSTANTÂNEA: EXTRA FORTE; MATERIAL: MONOCOMPONENTE (CIANOACRILATO OU ETIL CIANOACRILATO); VISCOSIDADE: ALTA; TEMPO DE FIXAÇÃO: RÁPIDO; COR: INCOLOR; EMBALAGEM: 100 GRAMAS.	40	UNIDADE			
69	COLA SILICONE: APARÊNCIA (VISUAL): PASTA TRANSLÚCIDA COM ODOR CARACTERÍSTICO (ÁCIDO ACÉTICO); DENSIDADE A 25 °C (G/ML): 0,93 À 1,05; TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 5 À 15 MINUTOS; TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO: + 5 À 35°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: - 50 À 150°C; ALONGAMENTO À RUPTURA: ≥800 %; DUREZA SHORE A: 25; CURA GRADATIVA A 23°C E 55% U.R. APÓS 24 HORAS: ≥3 MM; COM ADITIVOS ANTIFUNGO; EMBALAGEM: 280 GRAMAS.	50	UNIDADE			
70	COLA TRAVA ROSCA: FIXADOR DE ROSCAS; MATERIAL: MONOCOMPONENTE PARA TRAVAR ROSCAS; ANAERÓBICO, TIXOTRÓPICO; RESISTÊNCIA: MÉDIA; VISCOSIDADE: MÉDIA; TEMPO DE FIXAÇÃO: RÁPIDO; EMBALAGEM: 50 GRAMAS.	40	UNIDADE			
71	COLHER DE PEDREIRO CANTO OVAL 7": MATERIAL: AÇO; CABO DE MADEIRA; LARGURA: 9,5 CM; COR: CINZA; DIMENSÃO EM POLEGADAS: 7"; CANTO REDONDO; COM BATENTE; TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA: CHAPA DE AÇO	40	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ESPECIAL COM ACABAMENTOS ENVERNIZADO.					
72	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"; MATERIAL: AÇO; CABO DE MADEIRA; COR: CINZA; DIMENSÃO EM POLEGADAS: 10"; COMPRIMENTO: 12CM; LARGURA: 6CM; CANTO RETO; TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA: CHAPA DE AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTOS ENVERNIZADO.	40	UNIDADE			
73	CORDA TRANÇADA 10MM; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 10 MM; COR: BRANCA; TIPO: TRANÇADA; RESISTENTE AOS RAIOS UV; ROLO DE 100 METROS.	20	ROLO			
74	CORDA TRANÇADA 12MM; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 12 MM; COR: AMARELA; TIPO: TRANÇADA; RESISTENTE AOS RAIOS UV; ROLO DE 100 METROS.	20	ROLO			
75	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 3MM; MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA; DIÂMETRO: 3 MM; ROLO DE 15M COM LONA. UTILIZADO PARA VEDAÇÃO EM GERAL E NA FABRICAÇÃO DE ANÉIS O'RING.	200	METRO			
76	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 4MM; MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA; DIÂMETRO: 4 MM; ROLO DE 15M COM LONA. UTILIZADO PARA VEDAÇÃO EM GERAL E NA FABRICAÇÃO DE ANÉIS O'RING.	150	UNIDADE			
77	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 5MM; MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA; DIÂMETRO: 5 MM; ROLO DE 15M COM LONA. UTILIZADO PARA VEDAÇÃO EM GERAL E NA FABRICAÇÃO DE ANÉIS O'RING.	80	UNIDADE			
78	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 6MM; MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA; DIÂMETRO: 6 MM; ROLO DE 15M COM LONA. UTILIZADO PARA VEDAÇÃO EM GERAL E NA FABRICAÇÃO DE ANÉIS O'RING.	150	UNIDADE			
79	CORRENTE COM ELOS DE 1" X 1/8": TAMANHO: 1" X 1/8"; MATERIAL: AÇO ZINCADO BRANCO; ELO: SOLDADO; TIPO DO ELO: ELO CURTO; CORRENTE FABRICADA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 15293; PESO APROXIMADO POR METRO DA CORRENTE: 0,185 KG; EMBALAGEM COM 25KG.	125	KG			
80	CORTADOR DE TUBOS DE PVC/PEAD; DIMENSÕES (A X C): 120 X 255MM; MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO; CAPACIDADE DE CORTE DO CORTADOR DE TUBOS: 1.5/8" - 42MM DE DIÂMETRO; LÂMINA: COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; MECANISMO DE CATRACA.	80	UNIDADE			
81	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA; DIMENSÕES (CXL): 290MM X 190MM;	40	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	MATERIAL: PRODUZIDA EM MADEIRA CEDRO E CEDRINHO; APLICAÇÕES: APLICAR, NIVELAR E UNIFORMIZAR A ARGAMASSA DE REVESTIMENTOS, CONTRA PISOS E REBOCOS.					
82	DESENGRIPANTE MULTIUSO LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM; POSSUI VÁLVULA DE 180° EXCLUSIVA QUE PERMITE O USO COM A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO. ACOMPANHA CANUDO EXTENSOR MODELO: SPRAY; APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE CORRENTES, ENGRENAGENS, ROLAMENTOS, FERRAMENTAS, ROLDANAS, BUCHAS, MANCAIS E MÁQUINAS EM GERAL; EMBALAGEM DE 300ML.	70	UNIDADE			
83	DISCO DE CORTE 12"; DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS PARA SERRAS POLICORTE; TIPO DE DISCO: DE CORTE; SUPERFÍCIES APTAS: MADEIRA, METAL, FERRO; DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE: 300 MM (12"); ESPESSURA: 3,2 MM (1/8"); DIÂMETRO CENTRAL: 19,05 MM (3/4") MATERIAL: CARBONO; ROTAÇÃO: 5.015 RPM; TAMANHO DO GRÃO: 30 GR; NORMA: ABNT NBR 15230.	120	UNIDADE			
84	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO E CONCRETO; DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 350MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 25,4MM; TIPO DE CORTE DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: REFRIGERADO; PERFIL DO CORTE: SEGMENTADO; NÚMERO DE SEGMENTOS: 21; ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO: 6MM; ESPESSURA DO SEGMENTO DIAMANTADO: 3,0MM; ESPESSURA DO CORPO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 2,2MM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 4400RPM; NORMA REFERÊNCIA: ABNT NBR 15545.	30	UNIDADE			
85	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO; DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 450 MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 25,4 MM; ESPESSURA DO CORPO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 3,25 MM; ESPESSURA DA CAMADA DE DIAMANTE: 3,6 MM; ALTURA DA CAMADA DE DIAMANTE: 10,0 MM; NÚMERO DE SEGMENTOS: 32; ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 3400 RPM; PERFIL DO CORTE : SEGMENTADO; NORMA REFERÊNCIA: ABNT NBR 15545.	30	UNIDADE			
86	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 4. ½ : DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4.1/2"); ESPESSURA DO DISCO: 1,0MM (1/25"); FURAÇÃO DO DISCO: 22,2MM (7/8"); RPM: 13.300 RPM 80 M/S; APLICAÇÃO: CORTAR AÇO CARBONO E AÇO INOX.	100	UNIDADE			
87	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 7"; TAMANHO TOTAL: 7" (178MM); ESPESSURA: 0.060" (1,6MM); FURO: 7/8"; ROTAÇÃO: 8750 RPM; APLICAÇÃO: CORTE DE PEÇAS COM SEÇÕES TRANSVERSAIS GRANDES, MATERIAL SÓLIDO E	100	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	PERFIS.					
88	DISCO FLAP 4.1/2": VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO: 13.300 RPM; DIÂMETRO: 4 1/2" (114,3MM); DIÂMETRO DO FURO: 7/8" (22.23MM); ABRASIVO: SIM; TIPO DE GRÃO: 60;	50	UNIDADE			
89	DISCO FLAP 4.1/2": VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO: 13.300 RPM; DIÂMETRO: 4 1/2" (114,3MM); DIÂMETRO DO FURO: 7/8" (22.23MM); ABRASIVO: SIM; TIPO DE GRÃO: 80.	50	UNIDADE			
90	DISCO FLAP 7": VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO: 13.300 RPM; DIÂMETRO: 4 1/2" (114,3MM); DIÂMETRO DO FURO: 7/8" (22.23MM); ABRASIVO: SIM; TIPO DE GRÃO: 60;	20	UNIDADE			
91	DOBRADIÇA REFORÇADA 3 1/2": COMPRIMENTO X LARGURA: 86MM X 56MM; FUROS: 6; ESPESSURA: 1,0 MM; MATERIAL: DOBRADIÇA DE FERRO COM CHAPA E PINO CENTRAL REFORÇADO; ACABAMENTO: FERRO CROMADO.	50	UNIDADE			
92	ELETRODO 2,5 MM E6013: ELETRODO REVESTIDO; CLASSIFICAÇÃO: AWS A5.1 / E6013; DADOS DE DEPOSIÇÃO: 18-28 VOLTS, CORRENTE: 60- 100 A, DIÂMETRO: 2.5 MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 5 KG.	100	KG			
93	ELETRODO 7018 2,5MM: DIÂMETRO: 2.5 MM; COMPRIMENTO: 350 MM; CORRENTE: 65 - 105 A ; TENSÃO: 20 - 30 V ; CLASSIFICAÇÕES METAL DE SOLDA: ASME SFA 5.1: E7018; APROVAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; TIPO DE LIGA: AÇO CARBONO; EMBALAGEM: PACOTE 17KG.	20	KG			
94	ELETRODO INOX/CROMO/NÍQUEL UTP 652 E312-16 2,5MM: DIÂMETRO: 2.5 MM ; CORRENTE: 50 - 80 A ; TENSÃO: 21 - 27 V ; NORMA: E312-17; REMOÇÃO DA ESCÓRIA; EMBALAGEM: CAIXA COM 1KG.	10	KG	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	ENXADA LARGA: MATERIAL: FORJADA EM AÇO CARBONO; DIMENSÃO DA LÂMINA: 2,5 LIBRAS; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; POSSUI OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO; COM CABO DE 1,5M.	100	UNIDADE			
96	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POLEGADAS A BATERIA: BATERIA: 20V LIO-ION; CAPACIDADE DE CARGA: 2AH; VELOCIDADE: 8.500RPM; DIÂMETRO DO DISCO: 5" (125MM); PESO: 2.09KG; ACOMPANHA: BATERIA 20V 2AH, EMPUNHADURA COM 3 POSIÇÕES, MALETA PLÁSTICA E CARREGADOR BIVOLT.	5	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA: MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA INVERNIZADA;	40	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	LARGURA DA LÂMINA: 12 CM.					
98	ESQUADRO PROFISSIONAL 12": MATERIAL: BASE DE METAL; ACABAMENTO EM VERNIZ PARA RESISTIR À CORROSÃO; ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA; GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM BAIXO RELEVO; COBERTURA ANTICORROSIVA NA LÂMINA; CALIBRADO A 90° E 45°; COMPRIMENTO: 12" (305 MM).	25	UNIDADE			
99	ESTILETE SNAP OFF 18MM: TIPO: RETRÁTIL; MODELO: SNAP OFF; LARGURA DA LÂMINA: 18 MM; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO;METAL FORMATO DO CABO: RETO.	40	UNIDADE			
100	FACÃO EM AÇO CARBONO 20": MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO; MATERIAL DO CABO: CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO: LÂMINA COM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ; TAMANHO DA LÂMINA: 20"; COMPRIMENTO TOTAL: 630MM.	15	UNIDADE			
101	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL: MATERIAL: FABRICADA EM PVC OU PP; MATERIAL DA BROCA: BROCA EM AÇO RÁPIDO; DIMENSÃO DA BROCA: 10MM; APLICAÇÃO: ABERTURA DO RAMAL PREDIAL EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	30	UNIDADE			
102	GARRAFA TÉRMICA: MATERIAL: ATÓXICO E RECICLÁVEL; MODELO: GARRAFÃO TÉRMICO; CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H; ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR: ROLHA CLEAN; MEDIDAS (A X L X C): 29 X 22 X 26 CM; PESO: 1,140 KG; COM COPO PARA BEBER; CAPACIDADE: 5L; COR: AZUL.	200	UNIDADE			
103	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE CÁLCIO: COMPOSIÇÃO: A BASE DE CÁLCIO; GRAU NLGI: 2; TEXTURA: LISA; RESISTÊNCIA A ÁGUA: SIM; PONTO DE GOTA: 102°C; RESISTENTE A ÁGUA, PROTEGE CONTRA CORROÇÃO E OXIDAÇÃO; CONTEÚDO: BALDE DE 10KG.	25	UNIDADE			
104	GROSA Nº 17 : MATERIAL: CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO; DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES; TIPO DE CABO: CABO PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA; TAMANHO: 17".	100	UNIDADE			
105	INVERSORA DE SOLDA 300 AMPERES: VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA: 11000W; TENSÃO NO VAZIO: 80 - 85V; FAIXA DE AMPERAGEM: 10-300A; DIÂMETRO DA VARETA: 1,0 - 3,2MM; CICLO DE TRABALHO: 3,2 - 100%; DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,0 - 5,0MM; DIMENSÕES: 360 X 150 X 265 MM (CXLXA); PESO: 5,0 KG.	6	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

106	JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 25 PEÇAS 1,0 A 13,0MM; MATERIAL DA BROCA: AÇO RÁPIDO; NÚMEROS DE PEÇAS DO JOGO DE BROCAS: 25 PEÇAS; TIPO DE HÉLICE DA BROCA: NORMAL; NORMA: DIN 338; TIPO DE CANAL DA BROCA: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE DA BROCA: PARALELA/CILÍNDRICA; EMBALAGEM: ESTOJO METÁLICO; DIMENSÃO DAS BROCAS: 1,0 MM – 1,5 MM – 2,0 MM – 2,5 MM – 3,0 MM – 3,5 MM – 4,0 MM – 4,5 MM – 5,0 MM – 5,5 MM – 6,0 MM – 6,5 MM – 7,0 MM – 7,5 MM – 8,0 MM – 8,5 MM – 9,0 MM – 9,5 MM – 10,0 MM – 10,5 MM – 11,0 MM – 11,5 MM – 12,0 MM – 12,5 MM – 13,0 MM.	15	JOGO			
107	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL 25 PEÇAS; CHAVES ALLEN HEXAGONAIS LONGA/CURTA; MATERIAL: FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACOMPANHA PORTA-CHAVES. MEDIDAS: 13 CHAVES LONGAS: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" POLEGADAS; 12 CHAVES CURTAS: 0.7 - 0.9 - 1.3 - 1.5 - 2 - 2.5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10MM.	15	JOGO			
108	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO; TIPO: TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO; MATERIAL: FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA; LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; BITOLA DE AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS; JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM.	12	JOGO			
109	JOGO DE CHAVE CANHÃO; MATERIAL: AÇO VANÁDIO; MATERIAL: FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA; EMPUNHADURA: POLÍMERO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 12; JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 MM.	12	JOGO			
110	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 1 1/4"; JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA EM POLEGADAS (POL.) MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO FOSCO; POSIÇÃO DA BOCA 15°; POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15°; FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A. ISO 3318 E ISO 7738; COMPOSIÇÃO DO JOGO: 16 PEÇAS, SENDO 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16; 1; 1.1/16; 1.1/8; 1.1/4 POLEGADAS.	22	JOGO			
111	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22MM; JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS (MM); MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; POSIÇÃO DA BOCA 15°; POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15°; ACABAMENTO: CROMADO FOSCO; FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A. ISO 3318 E ISO 7738; COMPOSIÇÃO DO JOGO: 17 PEÇAS, SENDO 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 MM.	20	JOGO			
112	JOGO DE CHAVES TORX TIPO L COM 15 PEÇAS; FORMATO EM "L" QUE PROPORCIONA UM EFEITO ALAVANCA PARA MINIMIZAR O ESFORÇO DO USUÁRIO;	10	JOGO			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	MATERIAL DAS CHAVES: CROMO VANÁDIO; FOSFATIZADA/ESCURECIDA; JOGO COM 15 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS: T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55 E T60; ACOMPANHA EMBALAGEM PLÁSTICA PARA QUE AS CHAVES SEJAM GUARDADAS.					
113	JOGO DE SERRAS COPO BI METÁLICAS COM 15 PEÇAS: SERRAS COPO COM LÂMINA BI METÁLICA; MATERIAL: DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO DENTES TRAVADOS BROCA PILOTO EM HSS ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS JOGO COMPOSTO POR 15 PEÇAS, SENDO: 12 SERRAS COPOS: 16 MM (5/8") – 19 MM (3/4") – 22 MM (7/8") – 25 MM (1") – 32 MM (1.1/4") – 35 MM (1.3/8") – 38 MM (1.1/2") – 44 MM (1.3/4") – 51 MM (2") – 57 MM (2.1/4") – 64 MM (2.1/2") E 76 MM (3"); 01 BROCA PILOTO 1/4" X 75 MM; 01 SUPORTE PARA SERRA COPO COM BROCA PILOTO COM ENCAIXE 3/8"; 01 SUPORTE PARA SERRA COPO COM BROCA PILOTO COM ENCAIXE 7/16".	15	JOGO			
114	JOGO DE SOQUETES E BITS COM 86 PEÇAS: JOGO DE SOQUETE COM BITS HEXAGONAIS; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO; COMPOSIÇÃO: 14 SOQUETES CURTOS DE 1/4POL.: 3,5 - 14 MM 8 SOQUETES LONGOS DE 1/4POL.: 6-13 MM 14 SOQUETES CURTOS DE 1/2POL.: 10 -32 MM 4 SOQUETES LONGOS DE 1/2POL.: 14, 15, 17, 19 MM 17 SOQUETES COM BITS 1/4POL.: TORX T8-30 / HEX: 3-6 MM / PHILIPS X2: #1, #2 / FENDA: 4 - 6,5 MM 2 SOQUETES PARA VELAS 1/2POL.: 16, 21 MM 2 CATRACAS: 1/4POL. E 1/2POL. 4 EXTENSÕES: 1/4POL. 2POL., 4POL. - 1/2POL. 5POL., 10POL. 1 ADAPTADOR 1/2POL. HEX 1 CABO T: 1/4POL. 2 JUNTAS UNIVERSAIS: 1/4POL. E 1/2POL. 1 ADAPTADOR MULTI-PROPÓSITO: CABO T 15 PONTAS BITS: PHILIPS X2 #3, #4 / TORX: T40-55/ HEX: 8-14 MM / FENDA: 8, 10,12 MM 1 CABO PARA PONTAS 1/4POL.	10	JOGO			
115	KIT CATRACA E CINTA AMARRAÇÃO 3 TON 9 METROS GANCHO J COM CATRACA: UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COMO: BOBINAS DE METAL, BOBINAS DE PAPEL, E OUTRAS CARGAS PESADAS. CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS CAPACIDADE DE CARGA 10000 KG COMPLETA PRONTA PARA USO CINTA CATRACA GANCHO J MATERIAL 100% POLIÉSTER ELASTICIDADE DA CINTA 7% FATOR DE SEGURANÇA 2:1	20	UNIDADE			
116	LÂMINA DE SERRA: SERRINHA; MATERIAL: AÇO HSS; BARRA BI-METAL UNIQUE; TAMANHO: 12" (300MM) 24T; EMBALAGEM COM 10 SERRINHAS.	2500	UNIDADE			
117	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGÁVEL BI-VOLT: LANTERNA RECARREGÁVEL; Nº. DE LEDS: 19 LEDS; BATERIA: 1300 MAH; TENSÃO DE ENTRADA: AC 100 – 240 50/60 HZ; CORRENTE: AC 0.08A 0.9W; POTÊNCIA DE LUZ: 1.52W; LÚMENS: 95LM;	60	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	TENSÃO DA BATERIA: 4.2V; TEMPO DE RECARGA: 10 HORAS; TEMPO EM USO: 6/12 HORAS; BOTÃO ACIONA 10 LEDS / 19 LEDS; COR: AZUL OU AMARELA; PRODUTO FABRICADO EM ABS.					
118	LANTERNA PARA CABEÇA RECARREGÁVEL; LANTERNA COM 12 LEDS; ARMAÇÃO COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL; ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT AC 90 240 V; PODENDO SER ACIONADA 6 LED TENDO DURAÇÃO MÁXIMA 12 HORAS E ACIONAR 12 LED COM DURAÇÃO MÁXIMA 6 HORAS; COR: AZUL.	20	UNIDADE			
119	LÁPIS CARPINTEIRO; FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS; CAIXA COM 72 UNIDADES.	2	CAIXA			
120	LENÇOL DE BORRACHA NATURAL 3MM; ESPESSURA: 3 MM; LARGURA: 1,2 M; ROLO DE 10M COM LONA.	10	ROLO			
121	LENÇOL DE BORRACHA NATURAL 6MM; ESPESSURA: 6 MM; LARGURA: 1,2 M; ROLO DE 10M COM LONA.	10	ROLO			
122	LIMA TRIANGULAR SLIM TAPER 6"; COMPRIMENTO DA LIMA: 6 POL - 152 MM; LARGURA DA LIMA: 9,0 MM; TIPO DO CABO DA LIMA: COM CABO PLÁSTICO; PERFIL DA LIMA: TRIANGULAR; TIPO DO PICADO DA LIMA: SIMPLES.	30	UNIDADE			
123	LINHA PARA PEDREIRO; MATERIAL: 100% POLIAMIDA (NYLON); TIPO DA LINHA: LISA; COMPRIMENTO: 100,0 M; ESPESSURA: 0,8 MM; CARRETEL COM 100 METROS.	30	UNIDADE			
124	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100); LIXA INDICADA PARA USO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGENS E TINTAS APLICADAS EM METAIS E DESBASTE DE MASSA PLÁSTICA; GRÃO: 100; FOLHA: 225 X 275MM; LINHA : K246 COMPOSIÇÃO : ABRASIVO, TELA E ADESIVO.	500	UNIDADE			
125	LIXA PARA MADEIRA Nº. 220: GRÃO: 220; FOLHAS: 225MM X 275MM; ALTURA: 1,6CM; LARGURA: 22,5CM; COMPRIMENTO: 27,5CM; PESO: 0,90CM; EMBALAGEM: 50 FOLHAS.	500	UNIDADE			
126	LIXA PARA MADEIRA Nº. 240: GRÃO: 240; FOLHAS: 225MM X 275MM; ALTURA: 1,6CM; LARGURA: 22,5CM; COMPRIMENTO: 27,5CM EMBALAGEM: 50 FOLHAS.	500	UNIDADE			
127	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100); GRAMATURA 100; DIMENSÕES: 22,5 X 27,5CM; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	500	UNIDADE			
128	LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRA; TIPO: ISO VG 150 INDICAÇÃO: SABRES, CORRENTES E ENGRENAGENS	15	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	DE MOTOSSERRAS E SISTEMAS DE CORTE. CONTEÚDO: 1 LITRO.					
129	LUBRIFICANTE PARA FERRAMENTAS A COMBUSTÃO COM MOTOR 2 TEMPOS: TIPO: SEMISSINTÉTICO; ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; ODOR: HIDROCARBONETO; SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM HIDROCARBONETO; INSOLÚVEL EM ÁGUA; VISCOSIDADE: 9MM²/S; EMBALAGEM: 500 ML.	30	UNIDADE			
130	MACACO HIDRÁULICO 5 T: TIPO: GARRAFA; FUSO DE EXTENSÃO; SUPERFÍCIE DE APOIO COM RANHURAS; BASE AMPLA E FIRME; CAPACIDADE (T): 5; CURSO DO FUSO (MM): 70; CURSO DO PISTÃO (MM): 127; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 216X96X112; ELEVAÇÃO MÁXIMA (MM): 413; ELEVAÇÃO MÍN (MM): 216.	10	UNIDADE			
131	MANGUEIRA CRISTAL 3/8"; MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA. COR: TRANSPARENTE (CRISTAL). DIÂMETRO INTERNO: 3/8"; ESPESSURA DA PAREDE: 2,00 MM.	150	METRO			
132	MARRETA 10 KG: MARRETA EM AÇO NODULAR COM CABO; PESO: 10 KG; COMPRIMENTO DO CABO: 810 MM; FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR PRESSÃO E COM CUNHA; A CABEÇA DAS MARRETAS É PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM PINTURA POR IMERSÃO; COM CABO DE MADEIRA; CABO COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO.	10	UNIDADE			
133	MARRETA OITAVADA 1.500G: MATERIAL: CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045/1050; TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO; BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS; CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO; FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA; CABO DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADO; PESO: 1.500G.	60	UNIDADE			
134	MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA 450G: MATERIAL DA CABEÇA: BORRACHA; COR DA BORRACHA: PRETA; PESO DA CABEÇA: 450 G; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA; DIÂMETRO DA CABEÇA: 63 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 340 MM.	15	UNIDADE			
135	MARTELO TIPO UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA: TIPO: UNHA; TAMANHO DA CABEÇA: 25MM; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO FORJADO; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO: 30CM; DIÂMETRO: 3CM; TRATAMENTO TÉRMICO: SIM; PESO DO PRODUTO: 500 GRAMAS.	40	UNIDADE			
136	NÍVEL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 14": ESTRUTURA ANODIZADA; PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS; TAMANHO: 14" (350MM); POSSUI 2 BOLHAS: 01 HORIZONTAL E 01 VERTICAL.	20	UNIDADE			
137	ÓLEO - 20W50: TIPO DE ÓLEO DE MOTOR: MINERAL; GRAU DO ÓLEO DE MOTOR: 20W50;	60	LITRO			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	VISCOSIDADE: MULTIVISCOZO; ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, QUE ATENDE AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SL. ORIGEM: NACIONAL; EMBALAGEM COM VOLUME DE 1 L; TIPO DE RECIPIENTE: GARRAFA PLÁSTICA.					
138	ÓLEO PARA SISTEMA PNEUMÁTICO: PRODUTO DESENVOLVIDO E PESQUISADO ESPECIALMENTE PARA SISTEMAS PNEUMÁTICOS; ATENDE AS NORMAS ISO VG 10; TOLERANTE A ALTAS PRESSÕES; ANTIESPUMANTE; APRESENTA BAIXA TOXIDADE DÉRMICA E ORAL; PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM VOLUME DE 1 L.	50	LITRO			
139	PÁ DE BICO Nº 02: PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO; MATERIAL DA PÁ: FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO; PERFIL DA PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO; COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ AJUNTADEIRA: 295,0 MM; LARGURA DA PÁ AJUNTADEIRA: 225,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ AJUNTADEIRA: 475,0 MM; MEDIDA DO OLHO DA PÁ: 34,5 MM; TIPO DE OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: REDONDO; TIPO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA: SEM CABO.	200	UNIDADE			
140	PÁ DE BICO Nº 03: PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO; MATERIAL DA PÁ: FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO; PERFIL DA PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO; COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ AJUNTADEIRA: 305,0 MM; LARGURA DA PÁ AJUNTADEIRA: 250,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ AJUNTADEIRA: 490,0 MM; MEDIDA DO OLHO DA PÁ: 38,0 MM; TIPO DE OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: REDONDO; TIPO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA: SEM CABO.	150	UNIDADE			
141	PARAFUSO 12,5MM X 130MM COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: 12,5 MM; FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; FORMA DA ROSCA: MA (ROSCA GROSSA); MATERIAL: INOX 304; SISTEMA DE APERTO: CHAVE 19; SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: ESTRUTURAS DE FERRO; TAMANHO: 130; TIPO DE PARAFUSO PARAFUSO: SEXTAVADO; COMPRIMENTO: 130 MM; COM PORCA E ARRUELA.	300	UNIDADE			
142	PARAFUSO 5/8" X 3.1/2": COMPRIMENTO DE ROSCA: ROSCA INTEIRA; TIPO DE ROSCA: ROSCA MÁQUINA; ACIONAMENTO: SEXTAVADO; TIPOS DE ACABAMENTO: POLIDO; TIPOS DE CABEÇA: SEXTAVADO; MEDIDA DO ACIONAMENTO: CHAVE 15/16"; MATERIAL: AÇO CARBONO; ROSCA: GROSSA; COMPRIMENTO: 3-1/2"; DIÂMETRO: 5/8"; NORMA DIMENSIONAL: ASME B18.2.1; PONTA: PONTA PLANA.	2.000	UNIDADE			
143	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 MM X 19 MM: MODELO AUTOBROCANTE 4,2 X 19 MM; MATERIAL DO PARAFUSO AUTOBROCANTE: AÇO CARBONO;	3.000	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ACABAMENTO DO PARAFUSO AUTOBROCANTE: ZINCADO; DIÂMETRO DO PARAFUSO AUTOBROCANTE FENDA CRUZADA: 4,2 MM; COMPRIMENTO DO PARAFUSO AUTOBROCANTE FENDA CRUZADA: 19,0 MM; TIPO DA CABEÇA DO PARAFUSO AUTOBROCANTE FENDA CRUZADA: FLANGEADA; UNIDADES POR CAIXA: 500 PARAFUSOS.					
144	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA S-8: MATERIAL: PARAFUSO DE AÇO E BUCHA DE PLÁSTICO; TIPO DE PARAFUSO: ROSCA SOBERBA; FORMA DA CABEÇA: CHATA; SISTEMA DE APERTO: CHAVE FENDA/PHILIPS; COMPRIMENTO: 40 MM; DIÂMETRO: 8 MM.	3.000	UNIDADE			
145	PARAFUSO M6 1.25 X 20 COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: M6 FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO: 20 MM; COM PORCA E ARRUELA COMPATÍVEIS COM O PARAFUSO	300	UNIDADE			
146	PARAFUSO M6 1.25 X 30 COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: M6 FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO: 30 MM; COM PORCA E ARRUELA COMPATÍVEIS COM O PARAFUSO	300	UNIDADE			
147	PARAFUSO M6 1.25 X 50 COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: M6 FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO: 50 MM; COM PORCA E ARRUELA COMPATÍVEIS COM O PARAFUSO	300	UNIDADE			
148	PARAFUSO M6 1.25 X 60 COM PORCA E ARRUELA: DIÂMETRO: M6 FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADA; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO: 60 MM; COM PORCA E ARRUELA COMPATÍVEIS COM O PARAFUSO	300	UNIDADE			
149	PENEIRA PARA AREIA FILTRO: DE AÇO; DIÂMETRO DO ARO: 55CM; MATERIAL DO ARO: MADEIRA; MALHA: 6.	40	UNIDADE			
150	PICARETA ALVIÃO COM CABO: PICARETA PONTA E PÁ; MATERIAL: FORJADA EM AÇO CARBONO; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; COMPRIMENTO: 90,5 CENTÍMETROS; LARGURA: 9,3 CENTÍMETROS; ALTURA: 44,2 CENTÍMETROS; LÂMINA COM TAMANHO 4; OLHO: OVAL DE 70 X 45 MM; MATERIAL DO CABO: CABO DE MADEIRA.	200	UNIDADE			
151	PINCÉIS SIMPLES PARA PAREDE: JOGO DE PINCÉIS PARA PAREDE; QUANTIDADE DE PINCÉIS NO JOGO: 3 PINCÉIS; TAMANHO DOS PINCÉIS: 1”(25,4 MM), 2” (38,1 MM), 3” (50,8 MM);	50	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	PINCÉIS COM CERDAS GRIS BRANCAS.					
152	PORCA SEXTAVADA 3/8"; MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; DIÂMETRO: 3/8" TIPO DE ROSCA: UNC; ACABAMENTO: ZINCADO; ACOMPANHAR ARRUELAS COMPATÍVEIS.	400	UNIDADE			
153	PORCA SEXTAVADA 5/16"; MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; DIÂMETRO: 3/8" TIPO DE ROSCA: UNC; ACABAMENTO: ZINCADO; ACOMPANHAR ARRUELAS COMPATÍVEIS.	400	UNIDADE			
154	PORCA SEXTAVADA 5/8"; MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; DIÂMETRO: 3/8" TIPO DE ROSCA: UNC; ACABAMENTO: ZINCADO; ACOMPANHAR ARRUELAS COMPATÍVEIS.	400	UNIDADE			
155	PRUMO 500G; PRUMO DE PAREDE; MATERIAL: FABRICADO EM AÇO 1020; CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO DO CORDÃO: 2,00 M; COM CALÇO GUIA EM MADEIRA; PESO: 500G.	30	UNIDADE			
156	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10": MATERIAL: REBITADOR PRODUZIDO COM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PERFORMANCE DE 3,8 MM E CASTANHAS INTERNAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO; TIPO DE FERRAMENTA: FERRAMENTA PROFISSIONAL; APLICAÇÃO: EM REBITES DE ALUMÍNIO E AÇO; TAMANHO: 10"; ACOMPANHA 4 BICOS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE REBITES E CHAVE PARA TROCA: 2,4MM – 3/32; 3,2 MM – 1/8"; 4,0 MM – 5/32"; 4,8 MM – 3/16".	25	UNIDADE			
157	REBITE ROSCADO M10: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M10.	100	UNIDADE			
158	REBITE ROSCADO M4: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4.	100	UNIDADE			
159	REBITE ROSCADO M5: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M5	100	UNIDADE			
160	REBITE ROSCADO M6: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS; TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M6.	100	UNIDADE			
161	REBITE ROSCADO M8: MATERIAL: AÇO INOX ROSCA: REBITES COM ROSCAS MÉTRICAS;	100	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	TIPO DE ROSCA: INTERNA; COMPRIMENTO DO CORPO: 6 MM; PARA REBITES CILINDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M8.					
162	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO; MATERIAL: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO DA RÉGUA DE ALUMÍNIO: 2,0M; LARGURA DA RÉGUA DE ALUMÍNIO: 49,7MM; ALTURA DA RÉGUA DE ALUMÍNIO: 25,5MM.	30	UNIDADE			
163	RISCADOR PUNÇÃO METAL DURO VIDEA; INDICAÇÃO: PARA TRAÇAGEM EM METAIS; MATERIAL: AÇO COM PONTA DE METAL DURO - VIDEA; TIPO: TIPO CANETA; COMPRIMENTO: 145,0MM; ESPESSURA DO CORPO: 5,7MM.	12	UNIDADE			
164	ROLAMENTO DE ESFERA 6203 ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6203 ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 17 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 40 MM; LARGURA: 12 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	10	UNIDADE			
165	ROLAMENTO DE ESFERA 6204 ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6204 ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 20 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 47 MM; LARGURA: 14 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	10	UNIDADE			
166	ROLAMENTO DE ESFERA 6207-ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6207-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 35 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 72 MM; LARGURA: 17 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	10	UNIDADE			
167	ROLAMENTO DE ESFERA 6209-ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6209-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 45 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 85 MM; LARGURA: 19 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	10	UNIDADE			
168	ROLAMENTO DE ESFERA 6305-ZZ; ESPECIFICAÇÃO: 6209-ZZ; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 25 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 62 MM; LARGURA: 17 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	10	UNIDADE			
169	ROLAMENTO DE ESFERA 6306-ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6306-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 30 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 72 MM; LARGURA: 19 MM; VEDAÇÃO EM AÇO .	10	UNIDADE			
170	ROLAMENTO DE ESFERA 6306-ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6306-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 30 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 72 MM; LARGURA: 19 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	10	UNIDADE			
171	ROLAMENTO DE ESFERA 6307-ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6307-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 30 MM;	10	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	DIÂMETRO EXTERNO: 80 MM; LARGURA: 21 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.					
172	ROLAMENTO DE ESFERA 6308-ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6308-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 40 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 90 MM; LARGURA: 23 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	10	UNIDADE			
173	ROLAMENTO DE ESFERA 6309-ZZ/C3; ESPECIFICAÇÃO: 6309-ZZ/C3; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 45 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 100 MM; LARGURA: 25 MM; VEDAÇÃO EM AÇO EM AMBOS OS LADOS.	10	UNIDADE			
174	ROLAMENTO DE ESFERA 6321; ESPECIFICAÇÃO: 6321 MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO INTERNO: 105 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 225 MM; LARGURA: 49 MM;	10	UNIDADE			
175	SACA PINO PARALELO; MATERIAL: AÇO VANÁDIO ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDAS DOS SACA PINO: 2, 3, 4, 5, 6 E 8 MM;	50	UNIDADE			
176	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA: FAIXA DE APLICAÇÃO: ARAMES DE 3,26 A 4,11MM DE DIÂMETRO NOMINAL; COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDO POR UM ISOLADOR E DUAS ALÇAS PREFORMADAS; MATERIAL: AS ALÇAS DO SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA SÃO FABRICADAS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS PARA APLICAÇÃO SOBRE DIVERSOS TIPOS DE ARAME COMUMENTE USADOS EM CERCAS. O ELEMENTO ISOLANTE DO SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA É FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM PROPRIEDADES MECÂNICAS E DIELETRICAS QUE PERMITEM A ISOLAÇÃO; TRAÇÃO: RESISTE A UM ESFORÇO DE TRAÇÃO DE ATÉ 450 KG; UTILIZAÇÃO: DESTINA-SE AO SECCIONAMENTO ELÉTRICO DE ARAME FARPADO OU ARAME LISO NAS CERCAS.	200	UNIDADE			
177	SERROTE 20": MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ENVERNIZADA; INDICADO PARA CORTES EM MADEIRAS; NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES; COMPRIMENTO DE CORTE DO SERROTE: 20" - 508 MM.	25	UNIDADE			
178	SOQUETES 1 1/2": TAMANHO DA BOCA: 1 1/2" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	UNIDADE			
179	SOQUETES 1 3/4": TAMANHO DA BOCA: 1 3/4" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	UNIDADE			
180	SOQUETES 1 3/8": TAMANHO DA BOCA: 1 3/8"	10	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174					
181	SOQUETES 1 7/16"; TAMANHO DA BOCA: 1 7/16" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	UNIDADE			
182	SOQUETES 1 7/8"; TAMANHO DA BOCA: 1 7/8" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	UNIDADE			
183	SOQUETES 1"; TAMANHO DA BOCA: 1* MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	UNIDADE			
184	SOQUETES 2"; TAMANHO DA BOCA: 2" MATERIAL: AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ACABAMENTO: ESCURECIDO; TIPO DE ENCAIXE EXTERNO: QUADRADO 1" (25,4 MM); CONFORME DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	UNIDADE			
185	TALHADEIRA CHATA 10"; TALHADEIRA CHATA; COMPRIMENTO: 10"; HASTE DE: 3/4"; MATERIAL: CORPO EM AÇO FORJADO.	50	UNIDADE			
186	TARRAXA ½"; PARA TUBO DE PVC; MATERIAL DA TARRAXA: FERRO FUNDIDO TIPO DA ROSCA: BSP; COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL DO CABO.	50	UNIDADE			
187	TARRAXA ¾"; PARA TUBO DE PVC; MATERIAL DA TARRAXA: FERRO FUNDIDO TIPO DA ROSCA: BSP; COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL DO CABO.	150	UNIDADE			
188	TORQUÊS ARMADOR 10"; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO.	40	UNIDADE			
189	TRENA 3 METROS METÁLICA; DIMENSÕES DA FITA: 3MX16MM; MATERIAL DA FITA: AÇO TEMPERADO; GRADUAÇÃO: MILÍMETROS E POLEGADAS; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS; TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA. CINTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FITA COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA.	50	UNIDADE			
190	TRENA 30 METROS; DIMENSÕES DA FITA: 30M X13MM; MATERIAL DO CORPO: CAIXA ABERTA EM PLÁSTICO ABS; MATERIAL DA FITA:FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA FOSCA;	10	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	EQUIPADO COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA; COM CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA; CABO ERGONÔMICO.					
191	TRENA 5 METROS METÁLICA; DIMENSÕES DA FITA: 5MX19MM; MATERIAL DA FITA: AÇO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON; MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM BORRACHA; BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO; PRESILHA METÁLICA PARA CINTO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA; PONTA MAGNÉTICA; FITAS COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA.	50	UNIDADE			
192	VASELINA INDUSTRIAL; VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 450 G; USO IDEAL: DESMOLDANTE, LUBRIFICANTE E PROTEÇÃO; TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO: 60 °C.	20	UNIDADE			
193	VASSOURA TIPO GARI; MODELO DA VASSOURA: GARI; MATERIAL DAS CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA; LARGURA DA CEPA: 65 MM; ALTURA DAS CERDAS: 90 MM; DIMENSÕES (C X L X A): 130 X 50 X 15 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA PLASTIFICADA.	100	UNIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA 8M X 100M; MICRAS: 200; DUPLA FACE; COR: PRETA E BRANCA; TAMANHO: 8,00M X 100,00M; PESO: 113KG.	225	UNIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA 8M X 100M; MICRAS: 200; DUPLA FACE; COR: PRETA E BRANCA; TAMANHO: 8,00M X 100,00M; PESO: 113KG.	75	UNIDADE			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

DECLARAMOS QUE,

- a) O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão/GO, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

ANEXO III.
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.
Nº ____/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE (...), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O E A EMPRESA

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021014965** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 019/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de (...), mediante requisição, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência (Anexo I) vinculado ao **Pregão nº 019/2021**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº 019/2021**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

2.2. A entrega dos produtos será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Superintendência solicitante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, em sua **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015** e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice cabível.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Administração da SAE
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063-33.90.30.

Projeto Atividade: Administração da SAE
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063-44.90.52.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.8. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.8.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde

que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

7.3. Além das obrigações contidas neste instrumento, a contratada assume total responsabilidade por seguir todas as demais exigências contidas no termo de referência a qual o edital foi embasado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos bens contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão/GO, de..... de 2021.

CONTRATANTE

Nome

CONTRATADA

Nome

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____

2. _____ . CPF: _____

ANEXO IV.
MINUTA DA ATA.
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021.

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021**, publicada em ____/____/2021, processo administrativo nº 2021014965, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº _____ 2021**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **conforme Termo de Homologação publicado em ____/____/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial - SRP nº 019/2021** e seus Anexos.

1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a

adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº _____/2021**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão nº 019/2021**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, com CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede

administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							

VALOR TOTAL DA ATA: _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da SAE-Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 019/2021**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- 8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
- 8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
- 9.1.1.** Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;
- 9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;
- 9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 019/2021**.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, ____, de ____ de 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO V.
MODELO DE PROCURAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 019/2021.

Processo nº: 2021014965.

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação completa).

OBJETO: Representar a outorgante perante o Município de Catalão.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VI.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 019/2021.

Processo nº: 2021014965.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão e por esta Superintendência de Água e Esgoto e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 019/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VII.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,
XXXIII CF).**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 019/2021.

Processo nº: 2021014965.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VIII.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EQUIPARADA.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 019/2021.

Processo nº: 2021014965.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 019/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

**ANEXO IX.
DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 019/2021.
Processo nº: 2021014965.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO X.
MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.

PORTARIA n° _____ de ____ de _____ de 2021.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto n° _____, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° _____, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa _____, CNPJ n° _____, cujo objeto é a aquisição de _____:

FUNÇÃO	NOME	CPF n°
Fiscal		
Suplente		

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;¹

II – **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente Municipal de Água e Esgoto
Município de Catalão/GO

¹ Art. 1º, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.